

# Concorrência Pública

## 015/2023

Processo Administrativo nº 335/2023

Protocolo nº 77393/2023

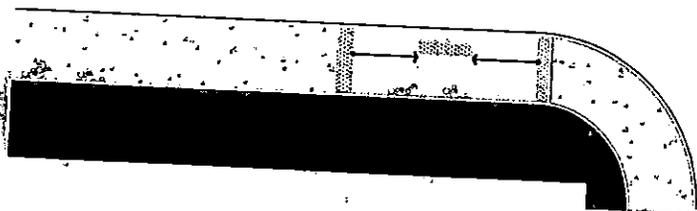
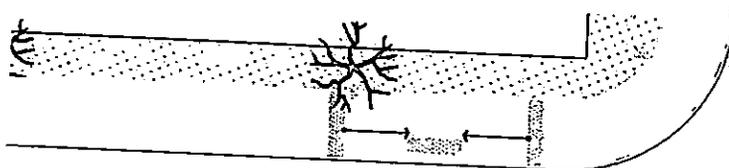
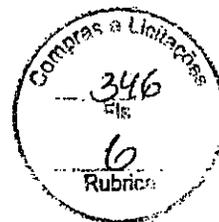
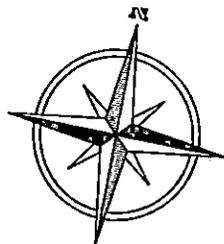
**Objeto:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Abertura:** 09/02/2024

**Horário:** 09h30min

Volume 03



OBRA.

**PAVIMENTAÇÃO URBANA: RUA RIO NHUNDIAQUARA**

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2023.07.05 10:44:34 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

ADAILTON ROGERIO DE  
OLIVEIRA:01858885930

Assinado de forma digital por ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA:01858885930  
Dados: 2022.08.01 19:08:09 -03'00'

ART n°:

PRANCHA.

**PROJETO CALÇADA**  
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:

**01 / 01**

ARQUIVO:

Rua Rio Nhundiaquara - Obras  
Complementares\_R02.dwg

DESENHO:

RODRIGO M

DATA:

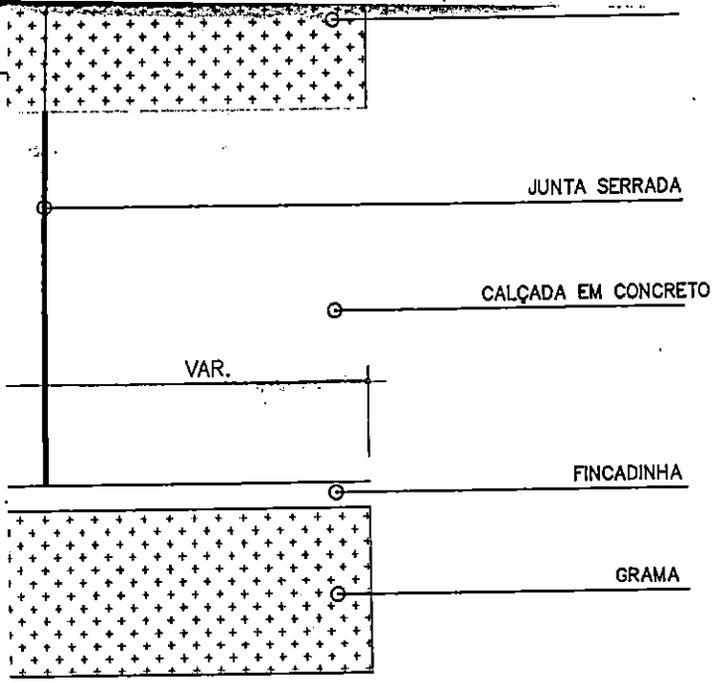
MAIO /2022

ESCALA:

1:250

REVISÃO:

00



ESPAÇO ÓRGÃOS PÚBLICOS

ATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: LOTE 01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 CNPJ: 95.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA: MARCO ANTONIO MARCONDES  
 SILVA:04318688917

ASSINATURA: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA:01858885930

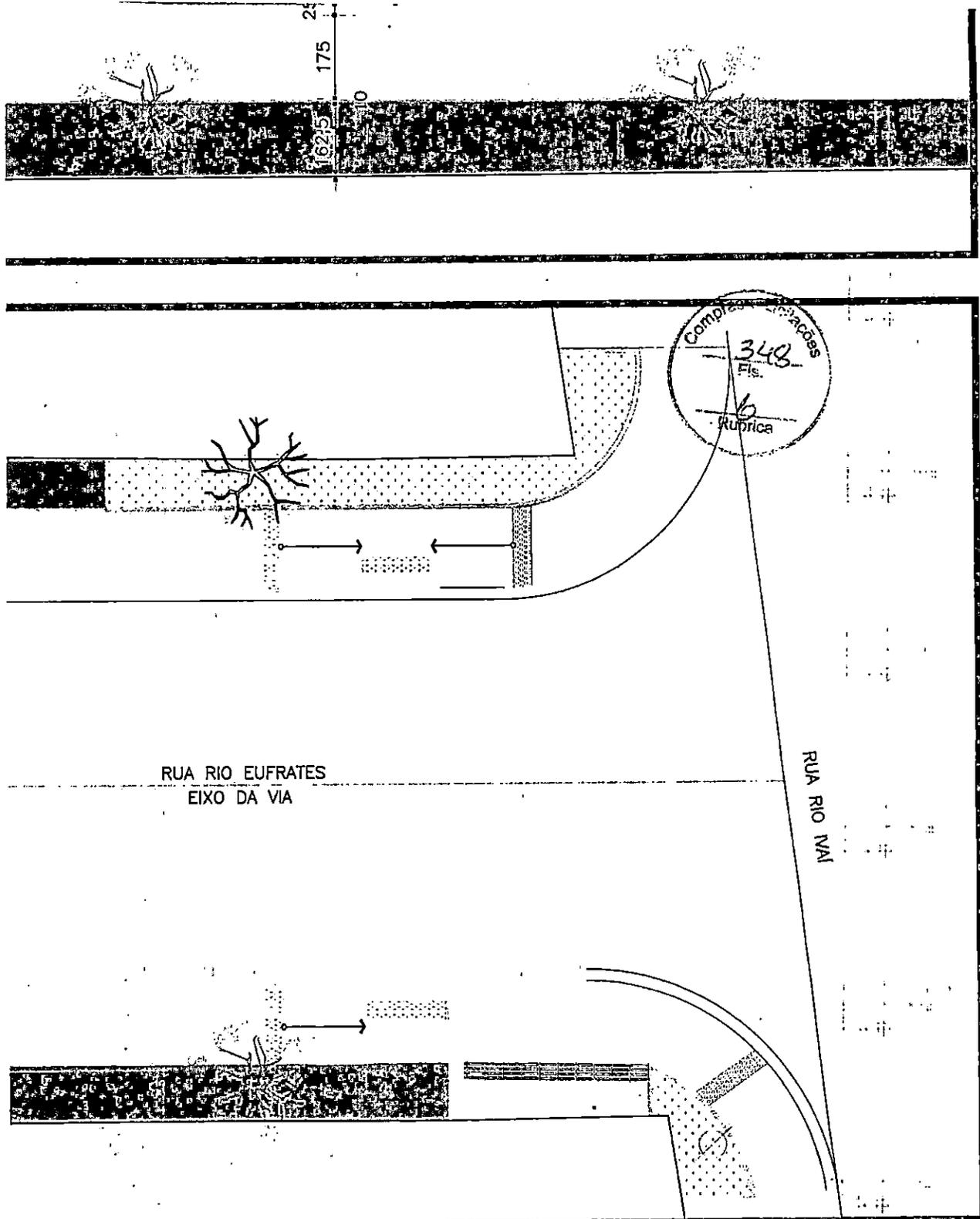
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.07.06 10:54:29 -03'

Assinado de forma digital por ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA:01858885930 Dados: 2023.08.01 19:00:09 -03'00"

PRANCHA: DETALHES OBRAS COMPLEMENTARES  
 DETALHES

SEQUENCIA: **02**

ARQUIVO: Detalhes - Obras Complementares - LOTE 01.dwg	DESENHO: K.K.	DATA: DEZEMBRO/2019	ESCALA: INDICADA	REVISÃO: 00
---	------------------	------------------------	---------------------	----------------



OBRA: **PAVIMENTAÇÃO URBANA: RUA RIO EUFRATES**

PROPRIETÁRIO:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
 CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:  
 MARCO ANTONIO MARCONDES  
 SILVA-04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917  
 Dados: 2023.07.06 10:50:24 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:  
**ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:  
 ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA-01858885930  
Assinado de forma digital por ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA-01858885930  
 Dados: 2023.08.01 18:56:54 -03'00'

PRANCHA:  
**PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES**  
 PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:  
**01/01**

ARQUIVO: Rua Rio Eufrates - Obras Complementares - asbuill.dwg	DESENHO: RODRIGO M	DATA: Maio /22	ESCALA: 1:250	REVISÃO: 01
--	--------------------	----------------	---------------	-------------



IGUALEM

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**



OBRA:

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA RIO IRAI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.07.06 10:47:05 -03'00'

AUTOR DO PROJETO:

ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA:

ADAILTON ROGERIO DE  
OLIVEIRA:01858885930

Assinado de forma digital por ADAILTON  
ROGERIO DE OLIVEIRA:01858885930  
Dados: 2022.08.01 18:58:04 -03'00'

ART nº:

PRANCHA:

PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES  
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA:

01/01

ARQUIVO:

Rua Rio Iraí - Obras Complementares R06.cwg

DESENHO:

DATA:

JUN/2022

ESCALA:

1:250

REVISÃO:

05

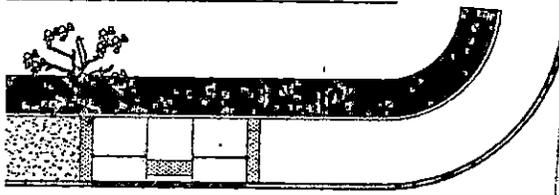
← RUA RIO TIMBÓ

Compras e Licitações  
350  
R\$  
6  
Rubrica

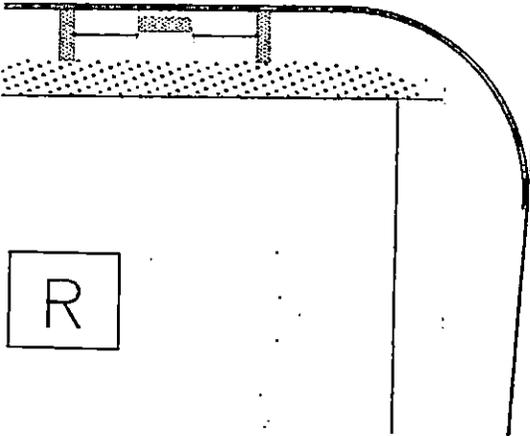
CONVENÇÕES	
	PISO TÁTIL DE ALERTA
	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO
	RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 02
	GRAMA EM PLACA
	CALÇADA EM CONCRETO Fck 20Mpa
	ÁRVORE EXTREMOSA/QUARESMEIRA
	ÁRVORE IPÊ
	CONCRETO EXISTENTE
	RAMPA EXISTENTE

OBRA:		<b>PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA RIO PASSAÚNA</b>	
PROPRIETÁRIO:		ASSINATURA:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		MARCO ANTONIO MARCONDES	Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
CNPJ: 95.422.986/0001-02		SILVA:04318688917	SILVA:04318688917 Dados: 2022.07.06 10:54:01 -03'00"
AUTOR DO PROJETO:		ASSINATURA:	
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA		ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA:01858885930	Assinado de forma digital por ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA:01858885930
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D		ART nº:	Dados: 2022.08.01 19:04:43 -03'00"
FRANCHA:		SEQUENCIA:	
<b>PROJETO CALÇADA PLANTA E DETALHES</b>		<b>01/01</b>	
ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:
Rua Rio Passaúna - Obras Complementares.dwg	K.K.	maio/2022	1:250
			REVISÃO:
			01

R



AVENIDA RIO AMAZONAS



R

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA RIO PALMEIRINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2023.07.06 10:55:33 -03'00'

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA:0185885930  
Assinado de forma digital por ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA:0185885930  
Dados: 2023.08.01 19:03:14 -03'00'

PRANCHA: PROJETO CALÇADA PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA: 01 / 01

ARQUIVO: Rua Rio Palmeirinha - Obras Complementares\_R03.dwg

DESENHO: RODRIGO M

DATA: MAIO/22

ESCALA: 1:250

REVISÃO: 01

PARE



XA TRACEJADA AMARELA  
A 1:100

A CONTINUA BRANCA  
1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
APROVADO

Processo nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
Gerry José dos Santos  
Secretário de Urbanismo

Joéliton Suamar Leal  
Diretor de Trânsito  
Decreto nº 6739/2022

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

 **ADA**  
ENGENHARIA  
CONSTRUÇÃO

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA RIO PALMEIRINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ: 95.422.986/0001-02

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ASSINATURA: MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal

ASSINATURA: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA  
ART nº: 01858885930

Assinado de forma digital por ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA/01858885930  
Dados: 2022.08.01 19:04:18 -03'00'

PRANCHA: PROJETO SINALIZAÇÃO  
PLANTA E DETALHES

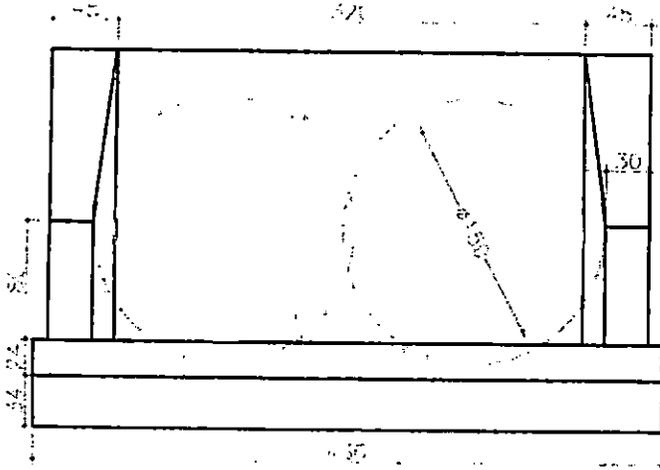
SEQUENCIA:

01 / 01

ARQUIVO: Rua Rio Palmeirinha -- Sinalização_R01.dwg	DESENHO: K.K.	DATA: DEZEMBRO 2019	ESCALA: 1:500	REVISÃO: 01
--	------------------	------------------------	------------------	----------------

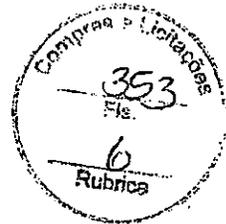
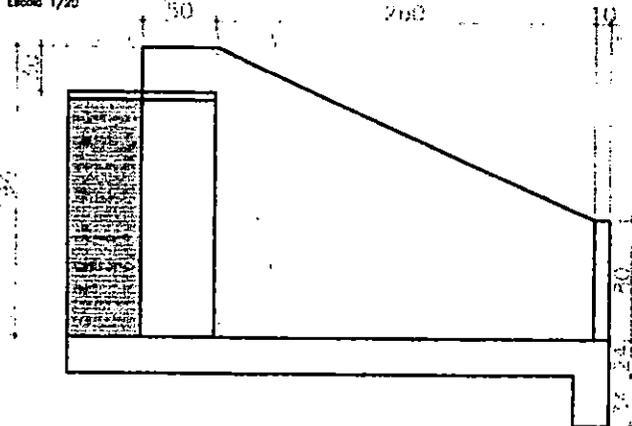
**VISTA FRONTAL**

Escala 1/20



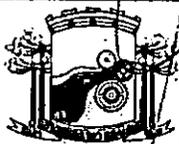
**VISTA LATERAL**

Escala 1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo  
**APROVADO**

Processo nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_  
Gery José dos Santos  
Secretário de Urbanismo  
Decreto 6231/2022



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
AV. VENEZUELA, 247 :: EUCALIPTOS  
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP:  
83.820-554  
(41) 3608-0081 :: (41) 3608-2774

PAVIMENTAÇÃO URBANA

*Marcos A. Marcondes Silva*

**MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA**  
Prefeito Municipal

GUSTAVO GONÇALES QUADROS  
ENGENHEIRO

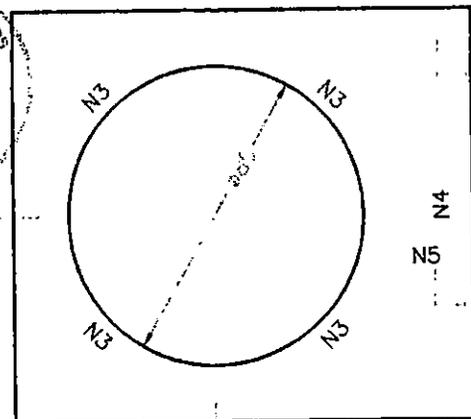
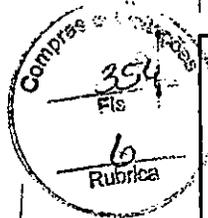
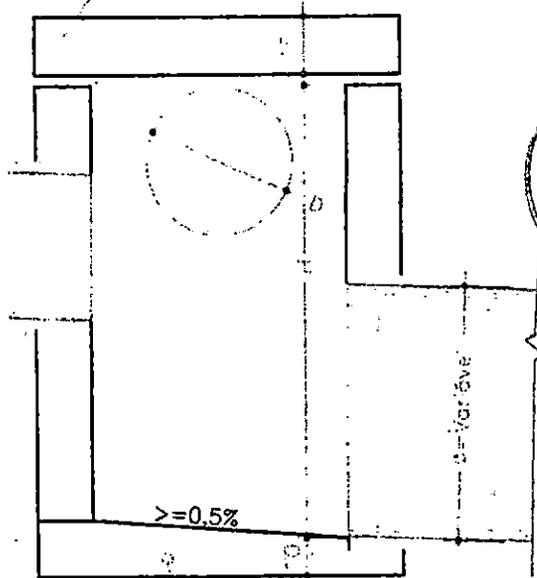
PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM

02/02

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO GONÇALES QUADROS  
Data: 21/12/2023 14:13:30-0300  
Verifique em: https://validar.it.gov.br

TAMPA EM CONCRETO - FCK=15MPa

TAMPA DO PV - TPV



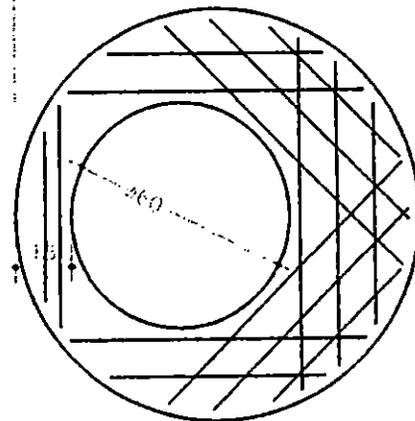
LAJE DE REDUÇÃO

CONCRETO - FCK=15MPa

ARMADURAS  
A DA CAIXA

N2					
EP	QT	DN	CP	EP	
5	14	8	6,3	55	14
5	14	8	6,3	105	14
5	14	8	6,3	105	14
5	14	9	6,3	105	14
5	14	11	6,3	105	14

QT-QUANTIDADE  
DN-DIÂMETRO  
CP-COMPRIENTO  
EP-ESPAÇAMENTO



DO PV

N4				N5			
N	CP	EP	QT	DN	CP	EP	QT
3	105	14	0	6,3	0	20	
3	105	14	0	6,3	0	20	
3	105	14	6	6,3	25	20	
3	105	14	6	6,3	45	20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Urbanismo

APROVADO

Processo nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Gery José dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
AV. VENEZUELA, 247 :: EUCALIPTOS  
FAZENDA RIO GRANDE :: CEP:  
83.820-554  
(41) 3608-0081 :: (41) 3608-2774

PAVIMENTAÇÃO URBANA

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
CNPJ nº 09.420.006/0001-00

GUSTAVO GONÇALES QUADROS  
CREA Nº 7.2.2.4-D

PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM

01/02

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
GUSTAVO GONÇALES QUADROS  
Data: 22/12/2023 14:28:50-0500  
Verifique em https://validar.rfb.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

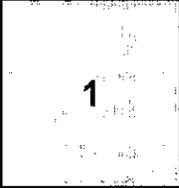
Página: 1 / 1  
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

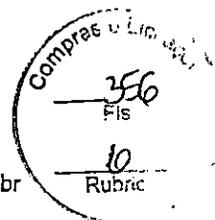
<b>Número do Processo:</b> 000077393/2023	
<b>Número Único:</b> 57M.FKB.URA-BQ	
<b>Requerente:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	<b>Procedência:</b> Interna
<b>Assunto:</b> Ofício	<b>Situação:</b> Em análise
<b>Data Abertura:</b> 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

<b>Organograma:</b> Abertura Licitação	<b>Encerrou Processo?</b> Não
	<b>Data Parecer:</b> 22/12/2023 8:24 AM
<b>Descrição Parecer:</b> Ao contábil para análise e parecer.	

Kethelyn Millena


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

 Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

**Solicitação de Compra Nº 864/2023**

<b>Solicitante:</b>	cristiane de castro costa	<b>Data da Solicitação:</b>	21/12/2023
<b>Organograma:</b>	0800000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
<b>Local de Entrega:</b>	Secretaria Municipal de Obras		
<b>Objeto:</b>	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 1590,90 m <sup>2</sup> para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rua Rio Eufrates (trecho entre a Rua Rio Volga e a Rua Rio Ivaí);</li> <li>• Rua Rio Iraí (trecho entre a estaca 0 e a estaca 1 + 18,51 m);</li> <li>• Rua Rio Iriri (trecho entre a Rua Rio Paranapanema e a estaca 3 + 14,86 m);</li> <li>• Rua Rio Nhundiaquara (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);</li> <li>• Rua Rio Palmeirinha (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);</li> <li>• Rua Rio Passaúna (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas).</li> </ul>		
<b>Justificativa:</b>	A presente obra tem por finalidade a execução da infraestrutura e pavimentação urbana no Bairro Iguaçu tendo por objetivo melhorar as condições de vida para a população no entorno da via e dar continuidade ao projeto contratado através do financiamento por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município		
<b>Observações:</b>	77393/2023		
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99012029-1	1,00	UN	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m <sup>2</sup> , incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.	2.664.288,6000	2.664.288,60
<b>Preço Total:</b>						<b>2.664.288,60</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
137 - 08.001.15.451.0042.1003.4.4.90.51.00	Pavimentação de Vias Urbanas	00601.01009.05.99. 03.15.1.754.0000	438.569,64

Fazenda Rio Grande, 21 de Dezembro de 2023.

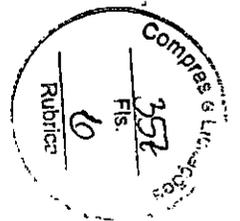
Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 99-01-2029-Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m², incluindo a finalização de serviços</b>									
478/2023	21/12/2023	21/08/2025	1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		1,00	2.664.288,60	2.664.288,60	Não
						<b>Preço Médio -&gt;</b>	<b>2.664.288,60</b>	<b>2.664.288,60</b>	



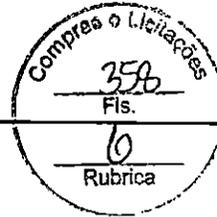
**Preço Médio Total -> 2.664.288,60 2.664.288,60**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02  
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 1  
Data: 22/12/2023  
Usuário: daniel.fabricio

Nº do Bloqueio: 498869/2023  
Data do Bloqueio: 21/12/2023



Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Unidade: 08.001 SM de Obras Públicas  
Funcional: 15.451.0042 Infra-Estrutura Urbana  
Projeto/Atividade: 1.003 Pavimentação de Vias Urbanas  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Código reduzido: 137

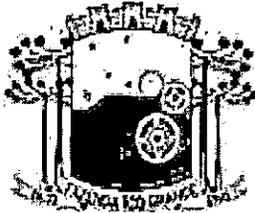
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	21/12/2023		23.760,86	10.000,00	13.760,86

Processo 77393/2023

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Pavimentacao Asfaltica - Operacao de Credito	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 77393/2023

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023.

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

**Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9**

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**Valor:** R\$ 2.664.288,60 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
137	08.001.15.451.0042.1003.4.4.90.51	601

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.



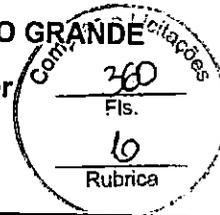
Documento assinado digitalmente  
KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 22/12/2023 08:24:21-0300  
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Compras e Licitação  
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M.FKB.URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/12/2023 10:01 AM
	Descrição Parecer:

MAURO ANTONIO

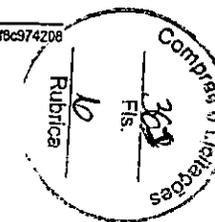


ESPECIFICA ES	LO UEADA
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE</b>	
<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SM DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>1.003 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>	<b>32.262.448,51</b>
137 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.262.448,51
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURS S ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSA ES	0,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0,00
00601.01009.05.99.03.15.1.754.0000 - PAVIMENTACAO ASFALTICA - OPERACAO DE	32.262.448,51
<b>Total Entidade:</b>	<b>32.262.448,51</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>32.262.448,51</b>

Fazenda Rio Grande, 22/12/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 10.000,00 - No processo foi indicado fonte de recurso de origem Federal.

**MAURO ANTONIO PEDROSO:4 2835437991**  
 Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991  
 Dados: 2023.12.22 09:59:36 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1  
Data: 22/12/2023



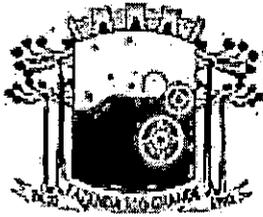
Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M.FKB.URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/12/2023 10:11 AM
Descrição Parecer: Ao jurídico para análise e parecer.	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº: 77393/2023

Ofício nº: 566/2023/SMOP

Requerente: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, e por tratar-se de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 22/12/2023 09:03:41-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

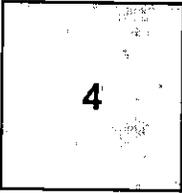
Página: 1 / 1  
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M.FKB.URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/12/2023 1:19 PM
	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 984/2023**



**Processo nº 77393/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de processo licitatório Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, nos Bairros Pioneiros e Iguaçú.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade informou que o elemento de despesa foi considerado corretamente, podendo dar andamento ao certame, sendo bloqueado o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). O processo foi autorizado pelo Prefeito.

Consta Projeto Básico, o qual foi aprovado, constando assinatura do Prefeito Municipal e do Engenheiro Responsável nas pranchas do projeto acostadas aos autos.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade de Concorrência, respeitando-se, entretanto, os critérios administrativos. Verifique-se que a concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto. De forma que é cabível tal opção pela Administração.

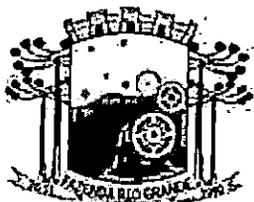
Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA  
Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.12.22  
13:17:38 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 77393/2023  
Ofício n.º 566/2023/SMOP

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente

gov.br

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

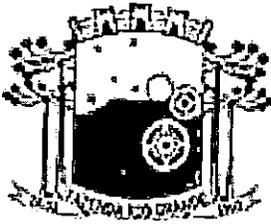
Data: 22/12/2023 09:05:41-0300

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



Em, 22 de dezembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 77393/2023, de 21.12.2023, que solicita a realização de "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

**Considerando** o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade: Concorrência.**

**Valor Máximo: R\$ 2.664.288,60 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**

Atenciosamente.

  
Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro 2.023

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 77393/2023, de 21.12.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas".

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para a realização da "Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas".

**Modalidade: Concorrência.**

**Valor Máximo: R\$ 2.664.288,60 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias,

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
Dados: 2023.12.22 15:23:57  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

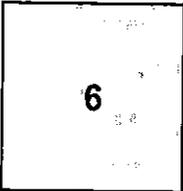
Página: 1 / 1  
Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M,FKB.URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/12/2023 2:17 PM
Descrição Parecer: Ao edital para prosseguimento.	

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 22/12/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M:FKB:URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 22/12/2023 2:21 PM
Descrição Parecer: À Procuradoria Jurídica, Encaminhado para análise e parecer acerca da minuta de edital e contrato. Após, retorne.	

Gislaine Erardt



PARANACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2023**



**01. OBJETIVO**

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

**02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro do ano de 2024, na rua Jacarandá nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 15.-2023. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS**



04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairros Pioneiro e Iguçu.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m <sup>2</sup> , incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos: <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Rio Eufrates (trecho entre a Rua Rio Volga e a Rua Rio Ivaí);</li><li>• Rua Rio Iraí (trecho entre a estaca 0 e a estaca 1 + 18,51 m);</li><li>• Rua Rio Irirí (trecho entre a Rua Rio Paranapanema e a estaca 3 + 14,86 m);</li><li>• Rua Rio Nhundiaquara (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);</li><li>• Rua Rio Palmeirinha (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);</li><li>• Rua Rio Rassaúna (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);</li><li>• Rua Silvano José Baldán (trecho entre a Rua César Carelli e a Rua Nelson Claudino dos Santos).</li></ul>
Área Pavimentada: 8428,58-m <sup>2</sup> .
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Preço máximo: R\$ 2.664.288,60 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
<b>A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.</b>
<b>SAM 79</b>

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO**  
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ  
**AOS MUNICÍPIOS**

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,36%
2	TERRAPLENAGEM	1,34%
3	BASE / SUB-BASE	25,09%
4	REVESTIMENTO	24,38%
5	MEIO-FIO E SARJETA	5,86%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	17,05%



7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,70%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2,67%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	0,01%
10	DRENAGEM	19,60%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,94%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I_{12} / I_0)$$

$$R = SR - S$$

I<sub>12</sub> = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I<sub>0</sub> = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

## 05. ÍNDICES FINANCEIROS

### SISTEMA DE FINANCIAMENTO

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



## 06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 1.743.153,71 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 921.134,89 (novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias nº 137 - fonte 1601 e , respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 2.664.288,60 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

## 07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**.

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);



- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

## 08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;
- 4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;
- 5) empresa cujo sócio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;
- 6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

## 09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS;

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL  
CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

## 10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. ° 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

### SISTEMA DE FINANCIAMENTO

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo n° 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo n° 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (*Modelo n° 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (*CNPJ*).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

**OBS:** os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

**OBS:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**OBS:** No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra,



deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3627-8519 data limite para o agendamento 06/02/2024; ou declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	520,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;



4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;



**OBS:** o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. ° 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- data;
- preço global do objeto em moeda-brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- prazo de execução do objeto em dias;
- prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
- nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. ° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. ° 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

## 12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO" e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, quando previstos na planilha de serviços, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

### 13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope n.º 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes n.º 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes n.º 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).



13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

#### 14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS DO ESTADO DO PARANÁ

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.



14.3 Da reunião de abertura dos envelopes n.º 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 04.3. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:



- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados; das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

## 15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## SISTEMA DE FINANCIAMENTO

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do *item 15.4*, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

## 16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

## 17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver (Subitem 14.17).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.



17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

18.3 O prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância conforme especificações do DER-PR, e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

## 20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.



## 21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

## 22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

**OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
  - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
  - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
  - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.
- h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;
- i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

## 23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

## 25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

## DO ESTADO DO PARANÁ

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Compras e Licitações



# SFM

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

MODELO Nº 01  
CARTA-CREDENCIAL



Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

**SEFM**  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO**  
(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

**AOS MUNICÍPIOS**

Obs.: firma reconhecida do responsável legal  
**DO ESTADO DO PARANÁ**

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_



O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

~~(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)~~  
**S F M**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03  
ATESTADO DE VISITA



Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_ / \_\_\_

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

**SFM**

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:



O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de

de 20

SFEM

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

**S F M**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA



Ref.: Edital de Concorrência n° \_\_\_/\_\_\_

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)  $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;  
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
 PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

Representante legal  
 (Nome, RG n° e assinatura)

Contador  
 (nome, n° CRC e assinatura,)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário do presente, em nome da proponente (*insira o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo-2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_

S F M

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

**MODELO Nº 07**  
(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos-à apreciação-de-V.-S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO**  
**AOS MUNICÍPIOS**  
**DO ESTADO DO PARANÁ**  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº \_\_\_\_/200\_\_ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )								TOTAL		COEF INFL (	
		30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO		
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	R\$												
	%												
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)



MODELO Nº 10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_  
**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## MODELO Nº 11

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_



Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 20\_\_.

## SISTEMA DE FINANCIAMENTO

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

## DO ESTADO DO PARANÁ

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12



**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_.

**SFM**

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

MODELO Nº 13



Ref. : Edital de Concorrência nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20\_\_.

**SEM**  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 14



CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da **CONTRATADA** datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º concorrência nº 15/2023, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias do Estado do Paraná, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

#### Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

### Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.



### Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

### Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

SFMM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

### Parágrafo Quinto

AOS MUNICÍPIOS

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (sescentos) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes à disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em

decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.



### Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

### Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### Parágrafo Quinto

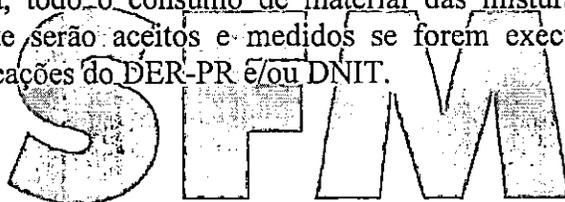
A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

### Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### SISTEMA DE FINANCIAMENTO

### AOS MUNICÍPIOS

### DO ESTADO DO PARANÁ

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

## Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como, comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.



g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

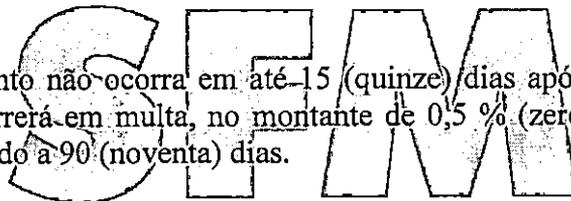
h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ n.º \_\_\_\_\_

#### Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.



#### Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC-DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### Parágrafo Quarto

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

## CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.



### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

### Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) \_\_\_\_\_, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.



### Parágrafo Segundo

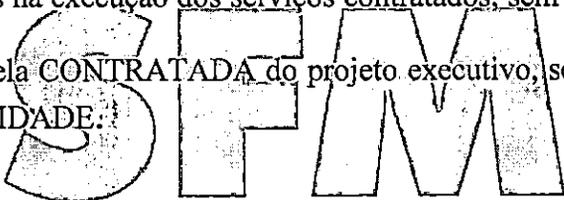
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) \_\_\_\_\_, e ao fiscal substituto Sr. (a) \_\_\_\_\_, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### Parágrafo Terceiro

AO PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.



### Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

### Parágrafo Quinto

**AOS MUNICÍPIOS**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto, aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culpada ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

### Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.



### Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

### Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

### Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.



#### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### Parágrafo Terceiro

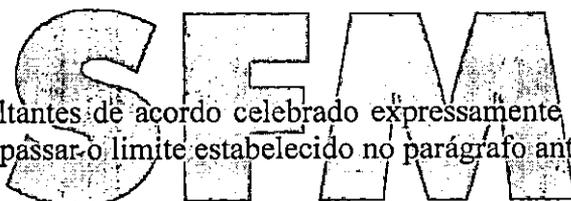
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.



#### Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

### SISTEMA DE FINANCIAMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

### DO ESTADO DO PARANÁ

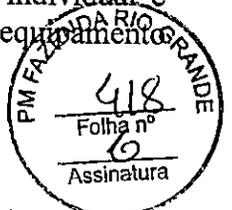
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



### Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

### Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

### Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

### Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

## Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

## Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

## Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE, se dará, quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.



SFMM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

AOS MUNICÍPIOS

DO ESTADO DO PARANÁ

### Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % ( por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

### Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.



### Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO AOS MUNICÍPIOS

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

1) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

## Parágrafo Primeiro SISTEMA DE FINANCIAMENTO

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

## DO ESTADO DO PARANÁ

### Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

### Parágrafo Quarto



As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES



SFAM

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

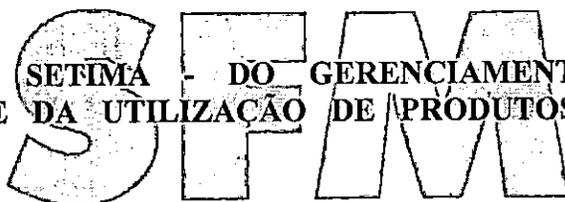
### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA



#### Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

#### Parágrafo Segundo

contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

*(Inserir local)*, de de 20

CONTRATANTE

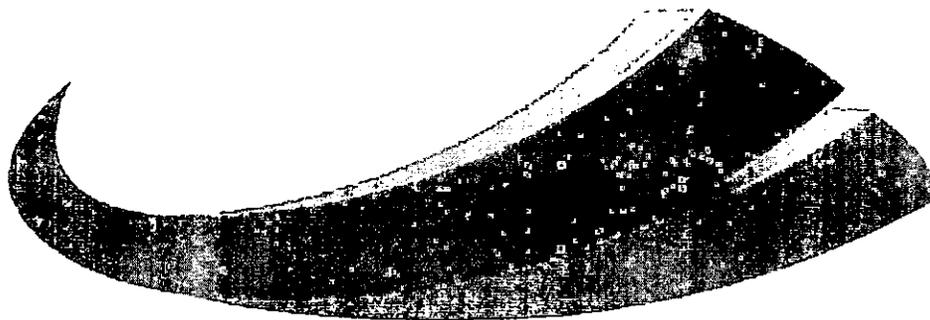
CONTRATADA

CREA/CAU n°

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



# SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO 01 DO CONTRATO - ENSAIOS E DECLARAÇÃO

### PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

#### ENSAIOS NECESSÁRIOS



#### 1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

#### 2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME-092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

#### 3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

#### 4) Sub-base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3” e menor que 5”, não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista.

b) Sub-base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada.

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

#### 5) Base

a) Agregado Graúdo (diâmetro maior que 3” e menor que 5”, não devendo ser maior que 2/3 da espessura da camada).

- Ensaio de abrasão Los Angeles - Norma DNER-ME 035/98 - mínimo 1 ensaio a cada 300 m de pista.

b) Base sem Agregado Graúdo (brita graduada, bica corrida, moledo e outros)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

6) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento): Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

**S E F M**  
**SISTEMA DE FINANCIAMENTO**  
**AOS MUNICÍPIOS**

7) Reperfilamento com CBUQ/PMF  
**DO ESTADO DO PARANÁ**

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

8) Camada Intermediária (BINDER) em CBUQ / PMF



- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

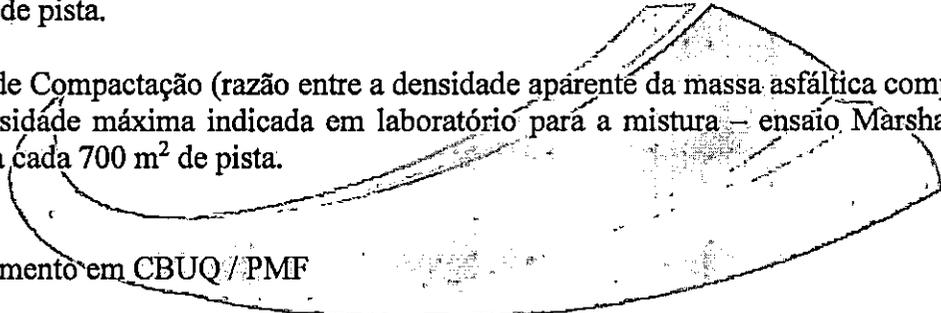


- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras). - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.



#### 9) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.

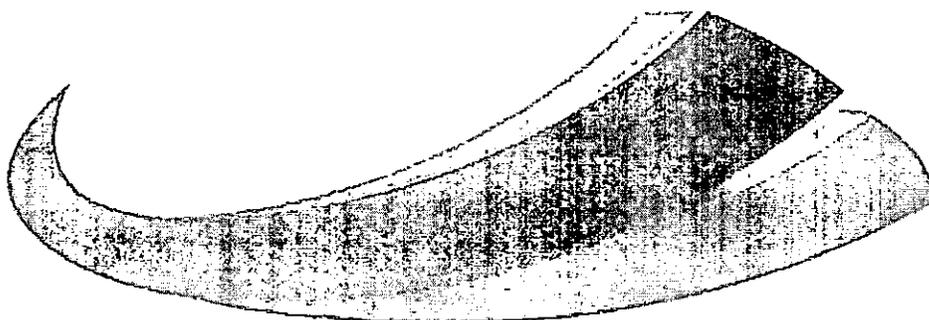
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS**

**DO ESTADO DO PARANÁ**

- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.



# SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM            Lote            Medição nº  
SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ            Nº Contrato    Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

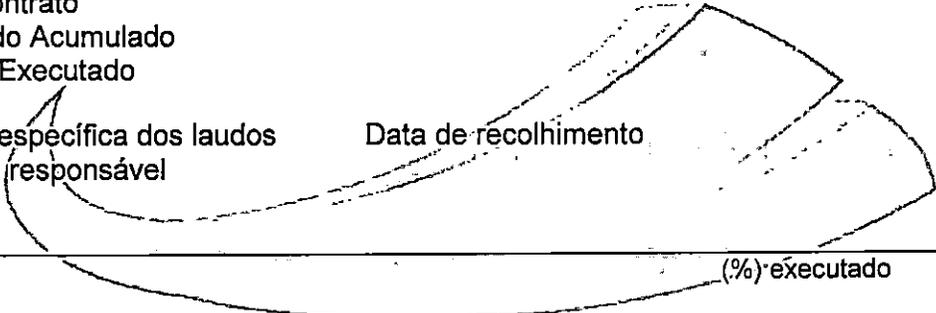
Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA



Serviços: \_\_\_\_\_ (%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

**SFM**

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada:

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

Local

data.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Formação            - CREA/CAU  
Responsável pela Fiscalização da Obra

## ANEXO 02 DO CONTRATO



### DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes, efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.



(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas) ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

de de 20

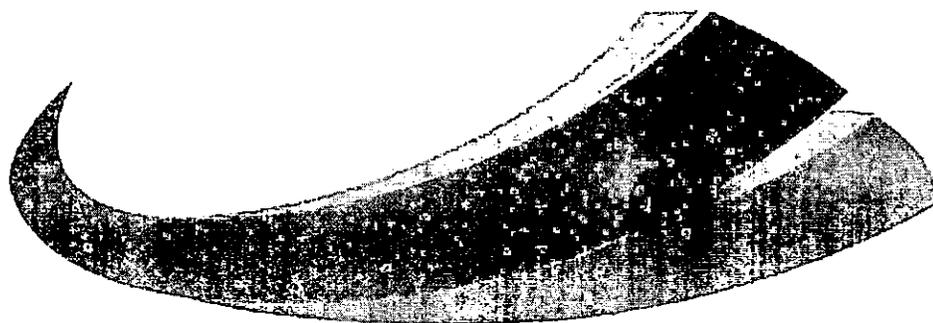


Assinatura Representante Legal da Empresa  
**S F M**

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**



**MODELO 15**  
**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**



**SFM**

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**



MODELO 16

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROponente : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL : \_\_\_\_\_

OBJETO : \_\_\_\_\_ ÁREA CONSTRUÍDA : \_\_\_\_\_

LOTE : \_\_\_\_\_ PRAZO DE EXECUÇÃO : \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO ( dias )							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

-(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

ANEXO I

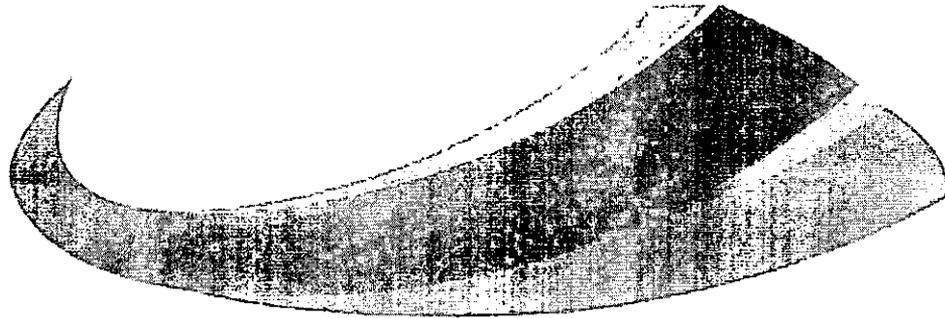


Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



**SFM**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

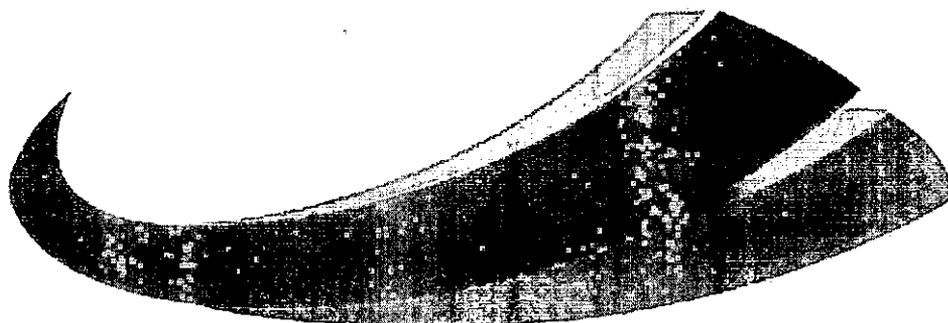
Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:



I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



**SFM**

SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

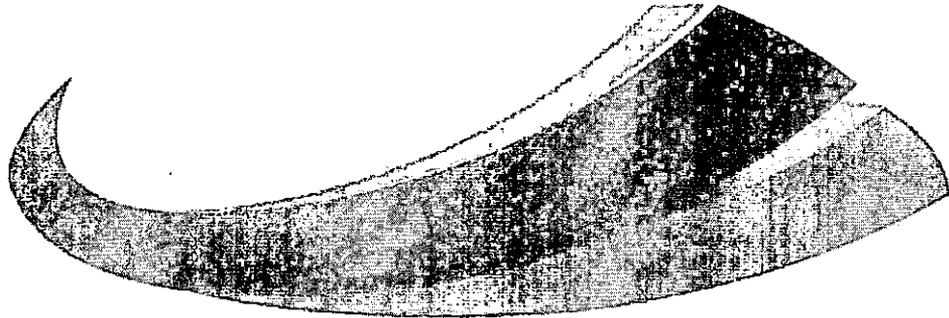


Ref.: Edital de Concorrência nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO



**SFM**

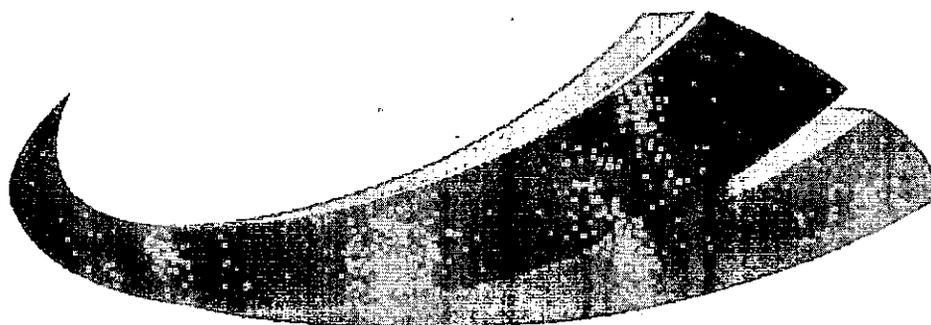
SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV



MODELO DE PLACA - DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



**SFM**

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V  
PLANILHA DE INSUMOS**



Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	79			
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1			
Local da Obra:	BAIRROS PIONEIRO E IGUAÇU					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO
			km	( ton )		QUANT
1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
512000	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	4,20	1,8600	m3	0,82
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	4,20	1,8600	m3	31,21
COMPOSIÇÃO 00051	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES			un	2,00
2		<b>TERRAPLENAGEM</b>				
520100B	DER	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	2,00	1,5000	m3	2.299,00
3		<b>BASE / SUB-BASE</b>				
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	8.015,52
530200B	DER	Brita 4A	18,40	2,2000	m3	1.801,34
531000A	DER	Brita Graduada	18,40	2,4000	m3	1.323,92
4		<b>REVESTIMENTO</b>				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0011	m2	8.428,58
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	23,10	1,0000	ton	9,28
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusiva emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	8.680,58
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	23,10	1,0000	ton	4,35
570000B	DER	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	taxa CAP	0,0500	ton	1.031,09
transporte		Areia	10,60	0,1007		
transporte		Cal Hidratada CH-1	41,30	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,90	0,8341		
transporte		Massa	18,40	1,0000		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	19,20	1,0000	ton	51,56
505000	DER	Frezagem Contínua a Frio	4,20	2,4000	m3	1,26
5		<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	40,10	0,0982	m	2.339,29
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	40,10	0,0726	m	77,00
6		<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>				
532500D	DER	Colchão de Areia para assentamento de calçadas	7,90	1,7250	m3	0,32
603300A	DER	Aço CA-60 Dobr. e Colocação			kg	1.128,18
511100B	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	4.238,70
531000B	DER	Brita Graduada - Passelo	18,40	2,4000	m3	314,67

534908B	DER	Paver ou Bloket Colorido e=8cm - sem colchão	5,70	0,1800	m2		
98510	SINAPI	Plantio de Árvore com altura até 2m			un	153,00	6,30
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	3.401,38	
605000K	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2			un	35,00	
		<b>SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO</b>				-	
SINAPI	97113	Lona plástica preta E = 150 Micra			m2	2.388,14	
SINAPI	97114	Execução de juntas - calçadas			m	1.518,88	
PAI-006	PM Curitiba-abr/23	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LAJOTA TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, MEDINDO 40 X 40 X 3,0 CM			m2	121,75	
	COMPOSIÇÃO	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 5 CM, NÃO ARMADO			m2	2.397,17	
	COMPOSIÇÃO	PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM			m2	839,44	
PAI-010	PM Curitiba-abr/23	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA EM CONCRETO 9 X 19 X 39 CM			m	939,41	
	COMPOSIÇÃO	Rampa para PNE			m2	55,40	
7		<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				-	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina-acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	831,75	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	2,20	
821300	DER	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas-anti-giro h=3,00m			un	6,00	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	36,00	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	11,00	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	7,00	
8		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				-	
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	11,00	
9		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				-	
511300B	DER	Regularização do Subleito sem Compactação			m2	426,85	
10		<b>DRENAGEM</b>				-	
600000B	DER	Escavação Manual de Valas			m3	11,64	
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	1.189,54	
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	746,11	
601200B	DER	Reaterro Sem Apiloamento			m3	6,44	
602000C	DER	Formas de madeira comum			m2	11,84	
605300B	DER	Concreto Estrutural Fck = 15 Mpa			m3	1,21	
transporte		Cimento	62,70	0,3300		-	
transporte		Areia	7,90	0,9210		-	
transporte		Brita	18,40	1,1100		-	
620400	DER	Boca (Aia) de BSTC ø 1,20 m			un	1,00	
transporte		Cimento	62,70	0,5813		-	
transporte		Areia	7,90	2,0670		-	
transporte		Brita	18,40	3,7742		-	



610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação - PS-1			m	
transporte		Cimento	62,70	0,0019		
transporte		Areia	27,00	0,0100		
transporte		Tubo	40,10	0,1100		
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			m	174,00
transporte		Cimento	62,70	0,0019		
transporte		Areia	27,00	0,0100		
transporte		Tubo	40,10	0,1100		
611200A	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1			m	3,00
transporte		Cimento	62,70	0,0065		
transporte		Areia	27,00	0,0336		
transporte		Tubo	40,10	1,4400		
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m			un	58,00
transporte		Cimento	62,70	0,2048		
transporte		Areia	7,90	0,6028		
transporte		Brita	18,40	0,7171		
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			un	30,00
transporte		Cimento	62,70	0,1320		
transporte		Areia	7,90	0,4019		
transporte		Brita	18,40	0,4744		
CLM120	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 1,20			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	0,7793		
transporte		Areia	7,90	2,2642		
transporte		Brita	18,40	2,7020		
CLC150	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,50			un	1,00
transporte		Cimento	62,70	1,2096		
transporte		Areia	7,90	3,5098		
transporte		Brita	18,40	4,1898		
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	14,00
transporte		Cimento	62,70	0,3825		
transporte		Areia	7,90	1,1484		
transporte		Brita	18,40	1,3598		
		<b>SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM</b>				
	COMPOSIÇÃO	Reaterro de vala com saibro compactado			m3	150,73
GAP-054	PM Curitiba-abr/23	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO			ud	3,00
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			m	41,00
89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014			ud	10,00

103001	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	29,60
2003289	SICRO	Sarjeta triangular de grama - STG 100-20 - escavação mecânica	m	260,00
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>  (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		-
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	10,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	12,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	10,00
09.02.01	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	12,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	19,00
09.04.04	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	15,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	15,00
09.05.02	DAER/RS	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	15,00
09.04.03	DAER/RS	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	10,00
09.04.01	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	15,00
09.01	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00

# SFM



## SISTEMA DE FINANCIAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI  
BDI (composição)



<b>BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>IMPOSTOS</b>	ISS =	0,80
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	<b>TOTAL =</b>	<b>4,45</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,67	4,00
<b>RISCOS</b>	0,97	0,75
<b>SEGUROS E GRANTIAS</b>	0,74	0,70
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,21	0,90
<b>LUCRO</b>	8,69	5,11
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>22,47</b>	<b>16,07</b>
<b>BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)</b>		
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>22,47%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>16,07%</b>	

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**

## ANEXO VII



### DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1(b) (i), (ii) e (iii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos, após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).



de

Assinatura Representante Legal da Empresa

**SFM**

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO  
AOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

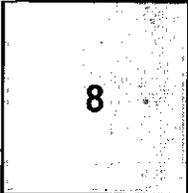
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M.FKB.URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 22/12/2023 3:07 PM
	



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO  
GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 986/2023**



**Processo nº 73393/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Obras Públicas**

**Objeto: Avaliação de minuta de edital e contrato**

Requer a Secretaria Municipal de Obras Públicas análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública e respectiva minuta de contrato, que tem como objeto a "contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação urbana em CBUQ de diversas vias nos Bairros Pioneiros e Iguaçu.

Da análise tão somente da minuta do edital e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei, nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

O instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele se extrai o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos*. Teoria e Prática. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

FABIO JULIO  
NOGARA

Assinado de forma digital  
por FABIO JULIO NOGARA  
Dados: 2023.12.22  
15:05:39 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**



A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiro e Iguazu	Pavimentação em CBUQ	8428,58 m <sup>2</sup>	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 22/12/2023 14:39:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da CPL

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 245 de 22 de dezembro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023 ID 3394**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS;  
**CNPJ:** 14.839.854/0001-70;  
**OBJETO:** "Constitui-se objeto do presente contrato: "Controle de palestrante - João Lutz Silva da Rosa - para o Seminário de Educação Infantil, direcionado aos profissionais que atuam na Educação Infantil no Município de Fazenda Rio Grande, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 68/2023;  
**PROTÓCOLO:** 68988/2023;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, ficando novas datas para os dias 31/01/2024, 01 e 02/02/2024 conforme acordo entre as partes

*Coordenação de Contratos*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de execução por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de (1) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Piozeiro e Itaipua	Pavimentação em CBUQ	8428,58 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, aditivos e alterações, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefones (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

**Robinson Figueiredo Lima**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 8320-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - Paraná - Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
-PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36401/2023**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação convocada pela Portaria nº 110/2023 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para testes de diagnóstico de doenças pré-estabelecidas, sua interpretação e análise estatística, mediante testes caspaseína, de urina e sêmen e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município, a serem prestadas diretamente na residência dos munícipes de Fazenda Rio Grande.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em envelope lacrado e identificado com o nome do proponente e número do chamamento, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 08 de janeiro de 2024 e 23 de janeiro de 2024.

2. A sessão pública fica designada para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h00min, na sala de Reuniões do Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/>) aviso de licitação / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

**Greovana Maria Cordeiro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 116/2023

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 8320-900 - Fone/Fax: (41) 3627-8500.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 64/2023  
PROTÓCOLO: 87960/2023

**OBJETO:** Locação de imóvel visando a instalação da Biblioteca Pública pertencente à da Secretaria Municipal de Cultura, a qual está localizada na Rua Guacupira nº 715, bairro Eucazópolis - totalizando 120 m² de área privativa, matrícula 43.002, incluindo 8 (oito) vagas de estacionamento fixas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** RM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**CNPJ:** 08.748.127/0001-07

**VALOR:** R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso X, da Lei 8.666/1993.

**AUTORIZAÇÃO:** 22/12/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão Pregão Eletrônico nº 1412023/PM

Assú Transmissora de Energia S.A. Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Dezembro 2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão Pregão Eletrônico nº 1412023/PM

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO FRACASSADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PROCESSO Nº 234/2023

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

<http://www.emeai.pr.gov.br> e junto a Câmara Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, Centro, no horário normal de expediente, de 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.  
CLARINEI DE FÁTIMA  
Pregoeira

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 10801524

Documento emitido em 08/01/2024 08:54:54.

Diário Oficial.Com. Ind. e Serviços  
Nº 11558 | 26/12/2023 | PAG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador, no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/PMEAI CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023/PMEAI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 1º semestre de 2024, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. Data de Abertura: 16/01/2024. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Licitações. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. Informações sobre a Chamada Pública: O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: [www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br).

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.

Marcelo Bonella  
Presidente da Comissão

143629/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de próteses dentárias, com retirada de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 10/01/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de dezembro de 2023.

MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

143628/2023

## Fazenda Rio Grande

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Pioneiro e Iguaçu	Pavimentação em CBUQ	8428,58 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da CPL

143839/2023

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76401/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 110/2023 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo para credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para testagem domiciliar de doenças pré-existentes, com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município, a serem prestados diretamente na residência dos municípios de Fazenda Rio Grande.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no ato convocatório, em envelope lacrado e identificado

pro do chamamento, protocolando, gratuitamente, a Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, em Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias 08 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

de para o dia 30 de janeiro de 2024 às 09h30min, para a realização de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Edital acima citado.

obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no endereço eletrônico: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br) / aviso de licitações por solicitação formal, no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

Geovana Maria Cordeiro  
Presidente Suplente da CPL

143858/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2023

#### PROTOCOLO 18968/2023 - Processo Administrativo nº. 334/2023

#### Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na implantação de um sistema de gestão de saúde integrada, locação de hospedagem em nuvem (datacenter), aquisição de licenciamento anual de direito de uso de "software" de sistemas e gerenciadores de banco de dados, com gestão e treinamentos executados pela própria empresa, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 26/12/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 18/01/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira Municipal

143825/2023

## Goioxim

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2023.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM

Objeto: Aquisição de 1 Trator Agrícola novo 0 (zero) horas, conforme Termo de Referência nº 005/2023 - DEAGRO.

Valor Máximo: R\$ 243.135,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, até às 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 10 de janeiro de 2024, na plataforma eletrônica COMPRASNET [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Edital: O Edital estará disponível aos Interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), consulta de licitações, escolher o edital e download e no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Dúvidas: Por e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente. Goioxim, 20 de dezembro de 2023.

Flávio Balduino Soares  
Pregoeiro

143603/2023

### MUNICÍPIO DE GOIOXIM

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023.

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 09:00 horas do dia 11/01/2024, na Plataforma Eletrônica COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão equipado com Plataforma	1	813.333,33	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) ou plataforma COMPRASNET, das 08:00 às 18:00 horas. Goioxim, 21 de dezembro de 2023.

Mari Terezinha da Silva  
Prefeita Municipal

143605/2023

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2023, que objetiva a aquisição de materiais didáticos e de expedientes, para atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 48.529.824/0001-80 - R\$ 65.576,99; DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ Nº 07.245.458/0001-50 - R\$ 51.479,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - CNPJ Nº 13.094.898/0001-56 - R\$ 505.129,50; ELO CRIACOS TEXTIL LTDA - CNPJ Nº 33.948.013/0001-46 - R\$ 31.960,00; EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 14.163.479/0001-91 - R\$ 4.950,00; FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ Nº 35.940.241/0001-03 - R\$ 17.231,40; FOX ELETRONICA LTDA - CNPJ Nº 45.740.175/0001-73 - R\$ 21.330,00; INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ Nº 28.480.061/0001-93 - R\$ 23.998,50; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 - R\$ 28.000,00; JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA - CNPJ Nº 52.134.653/0001-67 - R\$ 192.859,48; LPK LTDA - CNPJ Nº 00.535.560/0001-40 - R\$ 6.060,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 - R\$ 264.970,91; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ Nº 41.883.167/0001-25 - R\$ 224.184,10; SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA - CNPJ Nº 01.589.358/0001-64 - R\$ 3.470,00; STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 - R\$ 37.945,00; T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65 - R\$ 3.175,00.

Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cpsaojosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 8 de Janeiro de 2023.  
SANDOVAL VIEIRA LINS  
Prefeito

**AVISO DE PENALIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023**

Relativo ao pregão em epígrafe, com objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB, é aplicada à empresa DIVEPE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 14.016.378/0001-98, penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos.

O município decide aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 81 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União.

O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00 às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Uira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cpsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, 8 de janeiro de 2023.  
HELDER DE LIMA FREITAS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024**

**Processo Administrativo Nº 61/2023**

Pregão Eletrônico Nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel S10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Município de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 018/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB - CNPJ: 01.612.684/0001-45. Contratados: Robson Diniz de Moraes Combustíveis - EPP- CNPJ nº 21.655.802/0001-00, Contrato nº 001/2024. Contrato assinado em: 03/01/2024. Valor: R\$ 2.217.350,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezesseite Mil, Trezentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024**

Processo Administrativo Nº 063/2023 - Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB, para o exercício de 2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 020/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB - CNPJ Nº 01.612.684/0001-45. Contratados: JM DE M SILVA INFORMÁTICA E PAPELARIA - ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79, Contrato Nº 003/2024. Contrato assinado em: 03/01/2024. Valor: R\$ 65.577,20 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Signatários: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e José Murilo De Medeiros Silva - Representante Legal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024**

**Processo Administrativo Nº 62/2023**

Pregão Eletrônico Nº 019/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel S10), para atender as necessidades dos veículos da frota oficial e veículos locados pelo Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, durante o exercício financeiro de 2024. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 019/2023, Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente Lei 8.666 de 21/06/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, CNPJ: 10.460.712/0001-47. Contratados: Robson Diniz de Moraes Combustíveis - EPP-CNPJ/MF nº 21.655.802/0001-00, Contrato Nº 002/2024. Contrato assinado em: 03/01/2024. Valor: R\$ 622.875,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Signatários: José Max Rodrigues Soares - Secretário de Saúde e Robson Diniz de Moraes - Contratado. Vigência: Até 31/12/2024. São José de Princesa/PB, 03 de Janeiro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024**

Concorrência 09/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global para realizar a requalificação e ampliação da Av. Monsenhor Vicente de Freitas, no Município de Sousa/PB, conforme Plano de Ação 09032021-009256, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Sousa. Contratado: NIEMAMA CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor Global: R\$ 2.537.781,76 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado. Fundamentação: Lei 8.666/93. Data assinatura contrato: 05 de janeiro de 2024. VIGÊNCIA: 12 Meses

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÉ  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, CONSTANTES NA TABELA DA ABC FARMA DE A A Z. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: FONTE:06.001 Fundo Municipal de Saúde AÇÃO:10 301 0022 2072 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / 3.3.90.32 00 1.600.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelé e: CT Nº 00057/2023 - 16.11.23 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA ME - R\$ 135.000,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM APRESENTAÇÃO DE RECEITA, CONSTANTES NA TABELA DA ABC FARMA DE A A Z;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELIOSMAN BIDO DA COSTA ME - R\$ 135.000,00.

Zabelé - PB, 14 de Novembro de 2023  
SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES  
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo: nº 212/2023. Contrato: nº 796/2023**

Partes: Município de Arapongas e INSTITUTO APUCARANENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 78.031.218/0003-82, neste ato representada por GILBERTO MIYAZAKI OTTA, CPF nº 934.934.799-72. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: Inexigibilidade nº. 030/2023. Valor: R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Prazo de Vigência: Até 31/12/2024. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no artigo 78, Dispositivo I, da Lei nº 14.133/21. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09/11/2023. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 122/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SIGMAFONE TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 78.766.151/0001-42, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 1.086.926,20 (um milhão e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 979/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de Janeiro de 2024.  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços nº 009/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos odontológicos, de cozinha e de lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados, conforme relação disponibilizada nos Anexos I, II, III e IV que são partes integrantes deste Edital e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: MAJ LAB-COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.476.916/0001-56, vencedora do certame, que ofertou para o lote 1, o valor de R\$ 281.195,33 (duzentos e oitenta e um mil cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para o lote 2 o valor de R\$ 143.534,67 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e para o lote 3 o valor de R\$ 83.877,60 (oitenta e três mil oitocentos setenta e sete reais e sessenta centavos), resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 508.608,60 (quinhentos e oito mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 982/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de dezembro de 2023.  
MARCO ANTONIO MARCONDES DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2023**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Jacarandá nº 300, em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto - Bairro Pioneiro e Iguazu, Objeto - Pavimentação em CBUQ, Quantidade e unidade de medida - 8428,58 m², Prazo de Execução - 300 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3627-8512.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de dezembro de 2023.  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Presidente Suplente da CPL





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	335/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m <sup>2</sup> , incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800115451004210034490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.664.288,60		
Data de Lançamento do Edital	26/12/2023	Data Registro	22/12/2023
Data da Abertura das Propostas	09/02/2024	Data Registro	08/01/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 7102973942 ([Logout](#))



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

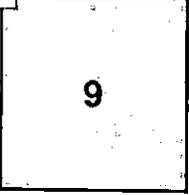
Data: 09/01/2024



Dados Processo:

Número do Processo: 000077393/2023	
Número Único: 57M.FKB.URA-BQ	
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	Procedência: Interna
Assunto: Ofício	Situação: Em análise
Data Abertura: 21/12/2023 3:47 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 09/01/2024 1:43 PM
<b>Descrição Parecer:</b> À Comissão Permanente de Licitações, Sessão designada para 09/02/2024 às 09h30min. Segue processo na Integra.	

Gislaine Erardt

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**



À  
Comissão de Licitação.

REF.: Concorrência Pública nº 015/2023

Prezados Senhores:

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no **CNPJ 27.657.370/0001-52**, domiciliada na Rua Benjamin Claudino Barbosa, nº 14.634 – Lote 02, bairro Zacarias em São José Dos Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Fernando Claudino**, portador da Carteira de Identidade Nº **7413865-9/PR** e do CPF Nº **007.370.719-82**, informa que a Sra. **Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas**, inscrita no CPF nº **045.501.519-86**, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

São José dos Pinhais, 08 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO**  
**CLAUDINO:00**  
**737071982**

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
CLAUDINO:00737071982  
Dados: 2024.02.08 18:09:26 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.008.20470

Fernando Claudino  
CTG CONSTRUTORA LTDA  
Identidade Nº 7413865-9/PR

  
Karolline Rodrigues Custódio de Oliveira Ribas  
CPF nº 045.501.519-86

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
 CNPJ 27.657.370/0001-52  
 NIRE 41211054031



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, na condição de sócio único, resolve **ALTERAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41211054031 registrada na JUCEPAR em 30/09/2022, a qual se rege pela Lei nº 10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, nos casos omissos, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), bem como mediante os seguintes artigos:

1º Altera-se o objeto social de: exploração no ramo de extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra, brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, compra e venda de imóveis próprios, demolição de edifícios e outras estruturas, para: extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e de produtos perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R).

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 27.657.370/0001-52  
NIRE 41211054031



2º Altera-se o endereço da sociedade **de:** Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, **para:** Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14634, lote 02, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

4º À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo primitivo, com a seguinte redação:

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ 27.657.370/0001-52  
NIRE 41211054031

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**FERNANDO CLAUDINO**, brasileiro, maior, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 7.413.865-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº. 007.370.719-82, nascido em 22/09/1981, residente e domiciliado na Rua Rafael Puchetti, nº 703, casa 02, condomínio Le Champ, bairro Braga, CEP 83020-330, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, único sócio, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo da Sociedade Empresária Limitada, **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 27.657.370/0001-52, com sede na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14634, lote 02, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, com Número de Identificação no Registro de Empresas – NIRE sob o nº 41211054031 registrada na JUCEPAR em 30/09/2022, a qual se rege pelas disposições deste instrumento, as quais se coadunam com o contido Artigo 1.052, §1º do Código Civil, com as alterações introduzidas pela Lei 13.874/2019 e, nos casos omissos, pelas normas aplicáveis às Sociedades Simples e, supletivamente, às Sociedades Anônimas (lei nº 6.404/76), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

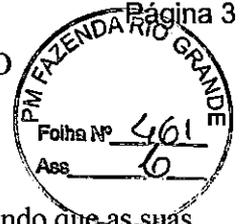
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem sede e foro na Rua Benjamim Claudino Barbosa, nº 14634, lote 02, bairro Zacarias, CEP 83025-323, na cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná.

8

7

e

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 27.657.370/0001-52  
NIRE 41211054031



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração é por tempo indeterminado sendo que as suas atividades se iniciaram em 04/05/2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital é de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais), divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas ao sócio único **FERNANDO CLAUDINO**, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor (R\$)
FERNANDO CLAUDINO	707.000	100	707.000,00
<b>Total</b>	<b>707.000</b>	<b>100</b>	<b>707.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa tem por objeto social extração e comércio de areia, argila, saibro, pedra brita, cascalho, terra, pedregulho e seus derivados e todo beneficiamento associado a esses materiais, obras de terraplanagem e de drenagem, atividades paisagísticas, e o transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e de produtos perigosos, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, serviços especializados para construção, obras de urbanização e pavimentação de ruas, praças e calçadas, drenagem de rios e canais, obras de contenção, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, aluguel de máquina e equipamentos para construção sem operador, coleta de resíduos não perigosos, demolição de edifício e outras estruturas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, comércio atacadista de materiais de construção, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, fabricação de artigos de asfalto, atividades de estudos geológicos, testes e análises técnicas, comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, locação de automóveis sem condutor, comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R).

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa será exercida pelo sócio **FERNANDO CLAUDINO**, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, e a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

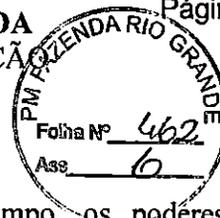
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável. Contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato que o outorgado poderá praticar.

8  
7

2

**DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**  
CNPJ 27.657.370/0001-52  
NIRE 41211054031

Página 4 de 5



**PARÁGRAFO TERCEIRO:** São revogáveis, a qualquer tempo, os poderes mencionados no parágrafo anterior.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O sócio participará dos resultados da sociedade independente da proporção de suas quotas, salvo se diferentemente não dispuser a assembleia ou reunião que aprovar contas ao final de cada exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da Sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, no estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de constituição, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de em 01 (uma) via de inteiro teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 17 de novembro de 2023.

**FERNANDO CLAUDINO**

R



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00737071982	FERNANDO CLAUDINO



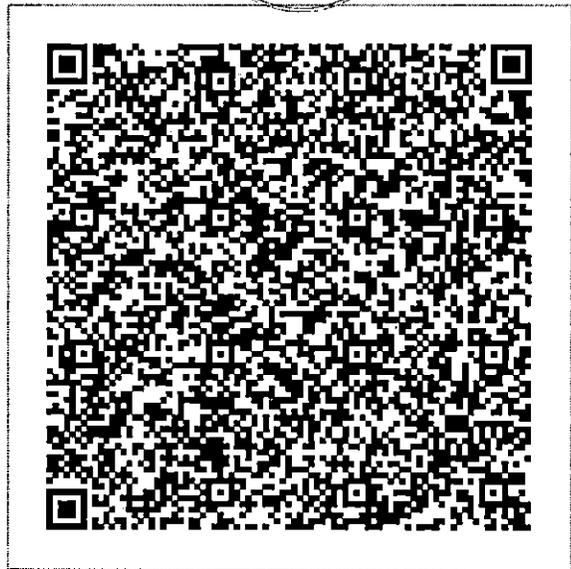
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2023 10:32 SOB Nº 20236220187.  
PROTOCOLO: 236220187 DE 24/11/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316903595. CNPJ DA SEDE: 27657370000152.  
NIRE: 41211054031. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2023.  
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2370318922

2370318922

2370318922

PARANA

DENATRAN CONTRAN

NOBRE: FERNANDO CLAUDINO

DDC IDENTIDADE/DTM/ISSOR/UF: 74138659/SESP/PR

CPF: 007.370.719-82 DATA NASCIMENTO: 22/09/1981

TIPOÇÃO: LIVALDO AUGUSTO CLAUDINO  
 ACP VERA ZILIOFFO CLAUDINO

PERMISSÃO: ACC: CAT. NAB:

Nº REGISTRO: 05852257635 VALIDADE: 24/03/2022 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 24/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 34784918882 56921278286

Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'F'.

Handwritten initials 'SR'.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION**

1 NOME E SOBRENOME: **KAROLINE RODRIGUES CUSTODIO DE O RIBAS**

2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **26/07/1985 CURITIBA/PR**

3 DATA EMISSAO: **04/05/2023**

4 DATA VALIDADE: **03/05/2024**

5 ACC: **P**

6 DOC. DE IDENTIDADE / OUTRO EMISSOR: **8436284-3 - SESP - PR**

7 CPF: **045.501.519-86**

8 Nº REGISTRO: **08169032004**

9 CAT. VEIC: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

10 FOLGAS: **MURANDIR CUSTODIO DE OLIVEIRA**  
**LURDES RODRIGUES CUSTODIO DE OLIVEIRA**

11 ASSINATURA DO EMISSOR

ACC	PA	VEIC							
A	V	C	C	C	C	C	C	C	C
A	V	C	C	C	C	C	C	C	C
B									
B									
C									
C									
D									
D									

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR**

ASSINATURA DO EMISSOR: **96651284048**  
**PR022406584**

**PARANA**

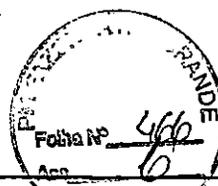


8  
 7

8



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE  
 COMPROVANTE DE ABERTURA



NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      ASSUNTO  
 000007207/2024      HST.RD8.5ZT-VM      REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME      CPF/CNPJ  
 VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA      43993449000100  
 LOGRADOURO      BAIRRO

MUNICÍPIO      CEP      TELEFONE      EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME      CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO  
 001001001 - PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLADO POR      EM      PREVISTO PARA  
 JOÃO GRITTEN DE LIMA      09/02/2024 08:32:45

ORGANOGRAMA DESTINO

SÚMULA

CONCORRENCIA N. 015/2023 ENVELOPES 01 E 02 PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.  
 OBSERVAÇÃO

MOTIVO

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

JOÃO GRITTEN DE LIMA

Data/Hora: 09/02/2024 08:34:47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**DATA: 09/02/2024**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

# HABILITAÇÃO

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050  
Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)  
TEL: (41) 99663-5438



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023

ÍNDICE

Envelope 01

	HABILITAÇÃO
Cadastro Município.....	002
Declaração Modelo nº 13 .....	003
Declaração Modelo nº 10 .....	004
Declaração Modelo nº 12.....	005
Simplificada .....	006
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	007
Inscrição Estadual .....	008
Alvará.....	009
Consulta de dados cadastrais.....	010
Contrato Social.....	011
CND Federal e Previdenciária.....	015
CND Estadual .....	016
CND Municipal.....	017
CRF – FGTS .....	018
Certidão Trabalhista.....	019
CREA Jurídico .....	020
CREA Físico .....	022
Declaração Modelo nº 02.....	023
Declaração Formal de Dispensa modelo nº 03.1.....	024
Acervo Técnico.....	025
Declaração Modelo nº 04 .....	031
Declaração aceitação Responsável Técnico .....	032
Comprovação de Vínculo .....	033
Relação / Declaração Modelo nº 15 .....	036
Cronograma/ Declaração Modelo nº 16 .....	037
Capacidade Financeira Modelo nº 05.....	038
Balanço .....	039
DEFIS(SIMPLES) .....	065
Certidão de Falência e Concordata.....	069
Declaração Modelo nº 06.....	070


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br


**Certificado de Registro Cadastral - Nº 012/2024**

Data da Inscrição: 01/02/2024

Valido até: 21/02/2024

**DADOS GERAIS:**

**Razão Social:** VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 43.993.449/0001-00  
**Porte Empresa:** Empresa de Pequeno Porte - EPP  
**Optante Simples:** Sim  
**Responsável:** Vanderlei Francisco Lourenço  
**Telefone:**  
**E-mail:** VANDERLEI\_LOURENCO@HOTMAIL.COM  
**Endereço:** CYRO CORREIA PEREIRA, 3560  
**Bairro:** Cidade Industrial  
**Cidade:** Curitiba - PR  
**Sócios:** Vanderlei Francisco Lourenço

**Data do Cadastro:** 13/10/2022  
**Inscr. Estadual:**  
**Inscr. Municipal:** 0  
**Nº Registro:** 41210336891  
**Data Registro:** 24/10/2021

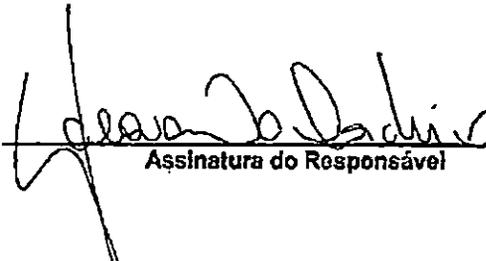
**CEP:** 81460050  
**País:** Brasil

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando	41210336891	24/10/2021	24/10/2024
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, o	43.993.449/0001-00	04/01/2024	03/04/2024
Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de D	032387352-45	04/12/2023	02/04/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	71588156/2023	13/12/2023	10/06/2024
Certidão Conjunta Negativa - de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união	9B30.1E68.EA04.53A6	03/10/2023	31/03/2024
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos	10.951.725	13/12/2023	12/03/2024
Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS - CRF	2024012321134876644005	23/01/2024	21/02/2024

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, e poderá necessitar da documentação complementar conforme solicitado no edital.

Fazenda Rio Grande, 1 de Fevereiro de 2024

  
 Assinatura do Responsável

MODELO Nº 13



Ref.: Edital de Concorrência nº 015/2023

Local: Bairros Pioneiro e Iguaçu.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trechos:

Rua Rio Eufrates (trecho entre a Rua Rio Volga e a Rua Rio Ivaí);

Rua Rio Iraí (trecho entre a estaca 0 e a estaca 1 + 18,51 m);

Rua Rio Iriri (trecho entre a Rua Rio Paranapanema e a estaca 3 + 14,86 m);

Rua Rio Nhundiaquara (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);

Rua Rio Palmeirinha (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);

Rua Rio Passaúna (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);

Rua Silvano José Baldan (trecho entre a Rua César Carelli e a Rua Nelson Claudino dos Santos).

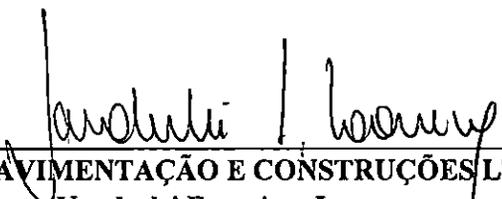
Área Pavimentada: 8428,58 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

O signatário do presente, o senhor **Vanderlei Francisco Lourenço**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



MODELO Nº 10

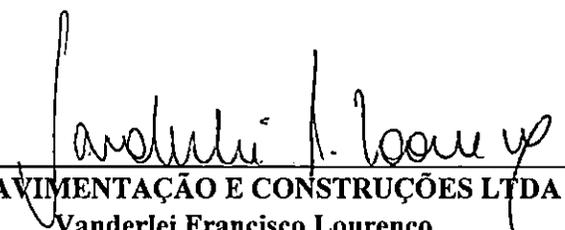
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 015/2023

Eu, **Vanderlei Francisco Lourenço**, RG 7.254.775-6 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.993.449/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 015/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84



## MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Concorrência nº 015/2023

Local: Bairros Pioneiro e Iguaçu.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

## Trechos:

Rua Rio Eufrates (trecho entre a Rua Rio Volga e a Rua Rio Ivaí);  
Rua Rio Iraí (trecho entre a estaca 0 e a estaca 1 + 18,51 m);  
Rua Rio Irirí (trecho entre a Rua Rio Paranapanema e a estaca 3 + 14,86 m);  
Rua Rio Nhundiaquara (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);  
Rua Rio Palmeirinha (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);  
Rua Rio Passaúna (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);  
Rua Silvano José Baldan (trecho entre a Rua César Carelli e a Rua Nelson Claudino dos Santos).

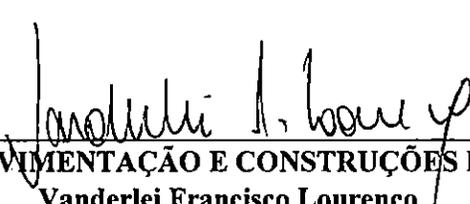
Área Pavimentada: 8428,58 m<sup>2</sup>.

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

O signatário do presente, o senhor **Vanderlei Francisco Lourenço**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA		Protocolo: PRC2418993710			
NIRE : 41210336891 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210336891	CNPJ 43.993.449/0001-00	Data de Ato Constitutivo 24/10/2021	Início de Atividade 24/10/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rua CYRO CORREIA PEREIRA, Nº 3560, CASA 01 COND VILLA DI BOSCO CD RE, CIDADE INDUSTRIAL - Curitiba/PR - CEP 81460-050					
<b>Objeto Social</b> OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIRMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.					
<b>Capital Social</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte) 4	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO	030.245.099-84	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO	030.245.099-84	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
Data	Número	0907316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	
24/10/2021	20217142451				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2024, às 11:47:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MP16QFA6.



PRC2418993710

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário(a) Geral

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.993.449/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 24/10/2021	
NOME EMPRESARIAL <b>VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *) 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R CYRO CORREIA PEREIRA</b>		NÚMERO <b>3560</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 01 COND VILLA DI BOSCO CD RE</b>	
CEP <b>81.460-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>		MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VANDERLEI_LOURENCO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9663-5438</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/10/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 14:25:37 (data e hora de Brasília).

.Página: 1/1

008



## Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR  
09/01/2024 - 14 28 25

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	90914739-57	<b>Inscrição CNPJ</b> 43.993.449/0001-00
<b>Nome Empresarial</b>	VI Pavimentacao e Construcoes Ltda	
<b>Endereço</b>	Rua Cyro Correia Pereira, 3560. Csa 01 Cond Villa Di Bosco Cd Re. Cidade Industrial 81460-050 - Curitiba - PR	
<b>Telefone</b>	(41)99663-5438	
<b>E-mail</b>	VANDERLEI_LOURENCO@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4120-4/00 - Construcao de Edifícios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4291-0/00 - Obras Portuarias, Maritimas e Fluviais 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo	
<b>Início das Atividades</b>	10/2021	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.2520.203 - Desde 10/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 10/2021	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	2520.203 - Simples-Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 10/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	

6

7

e

me

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

009



## ALVARÁ Nº 1.601.321

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-172242/2021, a:

**VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA**  
**R. CYRO CORREIA PEREIRA - Nº: 003560 RESIDÊNCIA 01**

IND. FISCAL: 89.763.025.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07 02.977.447-5

CNPJ/CPF: 43.993.449/0001-00

**Taxação: COM SERV**

**Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

**Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ⇒ F.42.1.3-8/00-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ⇒ N.77.3.2-2/01-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- ⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ⇒ F.41.2.0-4/00-00 Construção de edifícios
- ⇒ F.42.2.2-7/01-00 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ⇒ F.42.1.1-1/01-00 Construção de rodovias e ferrovias
- ⇒ F.43.1.3-4/00-00 Obras de terraplenagem
- ⇒ F.42.9.1-0/00-00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- ⇒ F.42.1.1-1/02-00 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- ⇒ F.43.1.9-3/00-00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 24 DE OUTUBRO DE 2021

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



8E6C.9BAA.F071.40F2-7.8D50.6F8D.7C7E.7351-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
**VL PAVIMENTACAO E CONSTRUcoes LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**07 02 977.447-5**

CNPJ/CPF  
**43.993.449/0001-00**

ENDEREÇO  
**R. CYRO CORREIA PEREIRA**

NÚMERO  
**3560**

UNIDADE  
**01**

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO

**CIDADE INDUSTRIAL**

CEP  
**81460-050**

**DISPENSADO DOS LICENCIAMENTOS CONFORME LEI FEDERAL 13874/2019  
E DECRETO MUNICIPAL 1709/2019.**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**24/10/2021**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ  
**001.601.321**

DATA EMISSÃO  
**24/10/2021**

DATA EXPIRAÇÃO

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS  
**SIMPLES NACIONAL DESDE 24/10/2021**

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**

## ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

**F.42.1.3-8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

**N.77.3.2-2/01.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**

**N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR**

**F.41.2.0-4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**F.42.2.2-7/01.00 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

**F.42.1.1-1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**F.43.1.3-4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

**F.42.9.1-0/00.00 OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS**

**F.42.1.1-1/02.00 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS**

**F.43.1.9-3/00.00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
08/02/2024 - 16:57:20

Versão P.4.1.0.6.0932 (28/07/2023)

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**Vanderlei Francisco Lourenço**, brasileiro, nascido em 28/07/1980, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Cidade Industrial, Cep 81460-050, portador do RG nº 7.254.775-6 SESP/PR e CPF nº 030.245.099-84, Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A presente sociedade girará sob o nome empresarial: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, e terá sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Casa 01, Residencial Villa di Bosco, Cidade Industrial, CEP 81.460-050

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente sociedade terá por objeto social o ramo de: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de terraplanagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades a partir do registro do presente documento.

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital da Sociedade subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de valor nominal R\$1,00, a ser integralizada pelo sócio único da seguinte forma: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) no ato deste contrato e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em até 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Vanderlei Francisco Lourenço	500.000	100	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Vanderlei Francisco Lourenço**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e

8

F

del

e

A

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao sócio único e administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada de comum acordo dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA OITAVA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se estes forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA NONA**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no Brasil ou no exterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

8

F

all

e

F

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O sócio único e administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O sócio declara, para fins do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que:

- a) a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade não excedeu, no exercício anterior, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 19 de outubro de 2021.

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO

S

F

E

ML

A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03024509984	VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO
40402940920	LUIZ CARLOS NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2021 19:53 SOB Nº 41210336891.  
PROTOCOLO: 217142451 DE 22/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107847718. CNPJ DA SEDE: 43993449000100.  
NIRE: 41210336891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:21 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: 9B30.1E68.EA04.53A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032387352-45



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.993.449/0001-00  
Nome: **VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

7  
e  
all  
T



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.951.725  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Nome: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:30 do dia 13/12/2023.

Código de autenticidade da certidão: 66D1644A3DCE481C6B59E21B9BE0CF9A91

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 12/03/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

*F*  
*e*  
*de*  
*F*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.993.449/0001-00  
**Razão Social:** VL PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES LTDA  
**Endereço:** RUA CYRO CORREIA PEREIRA 3560 CASA 01 / CIDADE INDUSTRIAL /  
CURITIBA / PR / 81460-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2024 a 21/02/2024

**Certificação Número:** 2024012321134876644005

Informação obtida em 29/01/2024 08:56:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Certidão n°: 71568156/2023  
Expedição: 13/12/2023, às 13:28:23  
Validade: 10/06/2024 (- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. 8

Certifica-se que VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.993.449/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. Z


**CREA-PR**

 Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 159463/2023

Validade: 12/06/2024

**Razão social:**  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

*6*
**CNPJ:**  
43.993.449/0001-00

**Num. Registro:**  
76764

**Capital Social:**  
R\$ 500.000,00

**Endereço:**  
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3560, CASA 01, CIDADE INDUSTRIAL

**CEP:**  
81460-050

**Cidade:**  
CURITIBA-PR

**Objetivo Social:**

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; obras de terraplanagem; serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**Restrição de atividade:**

As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 43.993.449/0001-00**
**NOME CIVIL: EVERTON KENJI HARA**

Carteira: PR-70040/D - Data de expedição: 11/02/2003

Desde 04/11/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**NOME CIVIL: IVO STANISLAU DOS SANTOS JUNIOR**

Carteira: PR-194417/D - Data de expedição: 13/04/2021

Desde 09/11/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular**

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 345901/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/12/2023 13:53:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127292/2023**

Validade: 18/03/2024

Nome Civil: **EVERTON KENJI HARA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70040/D

Registro Nacional : 1701161290

Registrado(a) desde : 11/02/2003

Filiação : **GILBERTO CHUJI HARA**  
**NAIR KEIKO MATSUI HARA**

Data de Nascimento : 10/07/1979

Documento de Identidade : 6.159.500-7 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 02978244909

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA**

Data da Colação de Grau : 06/02/2003

Diplomação : 06/02/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 274766/2023.

Emitida via Internet em 20/09/2023 15:03:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



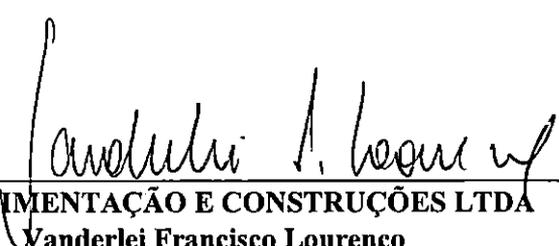
MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

**Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023**

O signatário do presente, o senhor **VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO**, representante legalmente constituído da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Vanderlei Francisco Lourenço**  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA



Ref.: Edital de Concorrência nº 015/2023

Local: Bairros Pioneiro e Iguaçu.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 8428,58 m<sup>2</sup>, incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

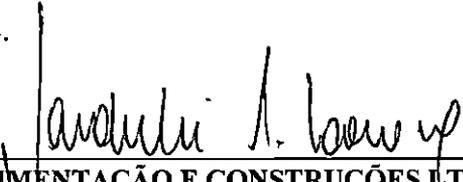
Trechos:

Rua Rio Eufrates (trecho entre a Rua Rio Volga e a Rua Rio Ivaí);  
Rua Rio Iraí (trecho entre a estaca 0 e a estaca 1 + 18,51 m);  
Rua Rio Irirí (trecho entre a Rua Rio Paranapanema e a estaca 3 + 14,86 m);  
Rua Rio Nhundiaquara (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);  
Rua Rio Palmeirinha (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);  
Rua Rio Passaúna (trecho entre a Rua Rio Ivaí e Av. Rio Amazonas);  
Rua Silvano José Baldan (trecho entre a Rua César Carelli e a Rua Nelson Claudino dos Santos).  
Área Pavimentada: 8428,58 m<sup>2</sup>.  
Colocação de placas de comunicação visual.  
Prazo de execução: 300 (trezentos) dias.

Nome da Empresa: **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº: 43.993.449/0001-00  
Endereço: Rua Cyro Correia Pereira nº 3560 – C 01- CIC – Curitiba/PR  
Fax: XXXXXXXXXX  
E-mail: vlpavimentacao@hotmail.com

O representante técnico da **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. (a) Everton Kenji Hara, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

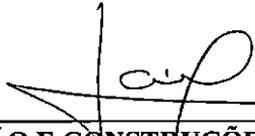
Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Vanderlei Francisco Lourenço

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Everton Kenji Hara

Responsável Técnico

RG 6.159.500-7 CPF 029.782.449-09

CREA PR 70.040/D

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentacao@hotmail.com](mailto:vlpavimentacao@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001858

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON KENJI HARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Profissional: EVERTON KENJI HARA  
Registro: PR-70040/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701161290

Número da ART: 1720215820081 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/11/2021 Baixada em: 28/04/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 05.684.460/0001-08

Rua: RUA ATILIO BORIO Nº: 1307

Complemento: SALA 02 Bairro: ALTO DA RUA XV

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80045-180

Contrato: PROPOSTA Nº 029/2021 celebrado em 25/10/2021

Valor do contrato: R\$ 250.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DR. JUVÊNCIO SOARES DA SILVA Nº: 770

Complemento: RESIDENCIAL TORINO Bairro: JARDIM LEÓNIDAS BAUMEL

Cidade: CONTENDA

UF: PR

CEP: 83730-000

Coordenadas Geográficas: -25,671351 x -49,535983

Data de início: 08/11/2021 Conclusão efetiva: 03/12/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação , 2640 M2; 2- Execução Execução de obra de ciclovia , 1760 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E PASSEIO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORINO, CONTENDA/PR.

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001858/2022

10/05/2022 17:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 130074/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 130074/2022. CAT nº 1720220001858 de 10/05/2022, página 1 de 3



### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 43.993.449/0001-00, registrada no CREA PR sob nº 76764, com sede à Rua Cyro Correia Pereira nº 3560, Cidade Industrial de Curitiba/PR, executou dentro das normas técnicas exigidas para obras de engenharia civil, os serviços de Infraestrutura, contemplando Pavimentação e Ciclovía, executados no Condomínio Residencial Torino, no município de Contenda/PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D.

**Contratante:** LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**Contratada:** VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Execução de Infraestrutura, contemplando Pavimentação e Ciclovía, executados no Condomínio Residencial Torino.

**Endereço:** Rua Dr. Juvêncio Soares da Silva nº 770, Jardim Leônidas Baumel, Contenda/PR.

**Data de início:** 08/11/2021

**Data de Conclusão:** 03/12/2021

**Área total:** 4.400,00m<sup>2</sup>

**Responsável Técnico:** Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D  
**ART de Execução nº** 1720215820081

### PLANILHA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid	Qtde
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	2.640,00
2.2	Execução de sub-base em brita 4A e=30cm	m <sup>3</sup>	792,00
2.3	Execução de base em brita graduada e=10cm	m <sup>3</sup>	264,00
2.4	Fornecimento e assentamento de meio-fio	m	880,00
2.5	Fornecimento e execução de imprimação com emulsão	m <sup>2</sup>	2.640,00
2.6	Fornecimento e execução de pintura de ligação com emulsão	m <sup>2</sup>	2.640,00

(41) 3024-6247 / 99979-4581 | lmm@lmmobras.com.br | www.lmmobras.com.br  
Rua Atilio Bório, 1307, sala 02 - Alto da Rua XV - 80.045-180 - Curitiba/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 130074/2022.

CAT nº 1720220001888 de 10/05/2022, página 2 de 3





027

2.7	Fornecimento e aplicação de revestimento em CBUQ Faixa C c= 4cm	ton	255,00
3	<b>PASSEIO</b>		
3.1	Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	1.760,00
3.2	Execução de base em brita graduada c=10cm	m <sup>3</sup>	176,00
3.3	Execução de colchão em pó de pedra c=5cm	m <sup>3</sup>	88,00
3.4	Fornecimento e assentamento de paver 6cm cor natural	m <sup>2</sup>	1.760,00

Curitiba, 23 de março de 2022.

JOANIN DE OLIVEIRA:53996917953  
Assinado de forma digital por JOANIN DE OLIVEIRA:53996917953  
Dados: 2022.04.04 08:56:48 -03'00'

**LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
CNPJ: 05.684.460/0001-08  
Joanin de Oliveira  
Responsável legal  
CPF 539.969.179-53

RUY THEODORICO ROCHAVETZ:32069197972  
Assinado de forma digital por RUY THEODORICO ROCHAVETZ:32069197972  
Dados: 2022.03.23 14:31:10 -03'00'

**LMM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Ruy Theodorico Rochavetz  
Engenheiro Civil  
CPF 320.691.979-72  
CREA/ PR Nº14.4656/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConselhoPublico/Informacoes> - número do protocolo: 130074/2022.

GAT-PR-1720220001858 de 10/05/2022 - página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002773

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVERTON KENJI HARA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EVERTON KENJI HARA  
Registro: PR-70040/D  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701161290



Número da ART: 1720222590096 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/05/2022 Baixada em: 02/06/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: NVA - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA CNPJ: 28.206.858/0001-26

Rua: ESTRADA MUNICIPAL OZAIR DE JESUS RIBEIRO Nº: 100

Complemento: Bairro: CARAGUATA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR CEP: 83430-000

Contrato: celebrado em 07/02/2022

Valor do contrato: R\$ 1.500.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL OZAIR DE JESUS RIBEIRO Nº: 100

Bairro: CARAGUATA

Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL

UF: PR

CEP: 83430-000

Coordenadas Geográficas: -24,089768 x -48,380047

Data de início: 03/03/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação , 5000 M2; 2- Execução Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 1173 METRO; 3- Execução Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem , 10000 M3

Observações:

OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FELLINI - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002773/2022

30/06/2022 17:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 187877/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

028

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 187877/2022.

CAT nº 1720220002773 de 30/06/2022, página 1 de 3





## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 43.993.449/0001-00, registrada no CREA PR sob nº 76764, com sede à Rua Cyro Correia Pereira nº 3560, Cidade Industrial de Curitiba/PR, executou dentro das normas técnicas exigidas para obras de engenharia civil, os serviços de Infraestrutura, contemplando Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Serviços Complementares, executados no Condomínio Residencial Fellini, no município de Campina Grande do Sul/PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D.

**Contratante:** NVA - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA

**Contratada:** VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Execução de Infraestrutura, contemplando Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação e Serviços Complementares executados no Condomínio Residencial Fellini.

**Endereço:** Estrada Municipal Ozair de Jesus Ribeiro, Caraguatá – Campina Grande do Sul/PR.

**Data de início:** 03/03/2022

**Data de Conclusão:** 31/05/2022

**Área total:** 5.000,00m<sup>2</sup>

**Responsável Técnico:** Everton Kenji Hara, CREA 70.040/D  
**ART de Execução nº** 1720222590096

### PLANILHA QUANTITATIVA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Unid	Qtde
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>		
2.1	Escavação mecânica de valas	m <sup>3</sup>	993,06
2.2	Reaterro mecânico de valas com apiloamento	m <sup>3</sup>	746,73
2.3	Carga e transporte na área interna dos lotes	m <sup>3</sup>	544,25
2.4	Fornecimento e tubo de concreto d=40cm armado	m	1.173,00

Estrada Municipal Ozair de Jesus Ribeiro, nº 100 Caraguatá, Campina Grande do Sul/PR Cep 83430-000





030

2.5	Caixa de ligação d=40cm	ud	16,00
2.6	Caixa de captação simples com grelha FoFo	ud	63,00
2.7	Caixa de captação dupla com grelha FoFo	ud	3,00
2.8	Poço de visita p/ tubo até 60cm com tampão FoFo	ud	14,00
3	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	Corte de material e aterro no próprio local	m <sup>3</sup>	80.0000,00
4	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Abertura de caixa e=25cm	m <sup>3</sup>	1.250,00
4.2	Carga e transporte na área interna dos lotes	m <sup>3</sup>	1.625,00
4.3	Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	5.000,00
4.4	Execução de sub-base em 4ª e = 15cm	m <sup>3</sup>	750,00
4.5	Execução de base em brita graduada e= 05cm	m <sup>3</sup>	250,00
4.6	Imprimação com Emulsão EAI	m <sup>2</sup>	5.000,00
4.7	Pintura de ligação com emulsão	m <sup>2</sup>	5.000,00
4.8	CBUQ faixa C e= 4 cm	ton.	480,00
5	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
5.1	Fornecimento e assentamento de meio fio pré-moldado	m	2.876,00
5.2	Calçadas em grama São Carlos 2º	m <sup>2</sup>	1.000,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 187877/2022.

CAT nº 1720220002773 de 30/06/2022, página 3 de 3

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2022.



**NVA – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA**

CNPJ: 28.206.858/0001-26

**Orlando Hauer**

Responsável legal

CPF 002.990.149-91

**12º Tabelionato de Notas**  
Rua Mal. Deodoro, 945 - Curitiba - PR  
Edson Aparecido Villa de Carvalho - Tabelião  
tel 3039-8417 / www.tabelionato12.net.br

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ORLANDO HAUER.  
Curitiba-PR, 15/06/2022

Em test. de [assinatura] da verdade.

Escritorante: Juliana Lusiosa Freitas  
Emblemas: R\$ 8,36 FUNDEP R\$ 0,27 Selo R\$ 1,02 Funrejus R\$ 1,34  
ISSQN: R\$ 0,21 Total R\$ 8,19

Selo: F368m536WizhZhaWH7vAKAlv - Consultar em <http://selo.funrejus.com.br>



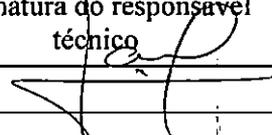
MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ref.: Edital de Concorrência nº 015/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Assinatura do responsável técnico
ÚNICO	Everton Kenji Hara	Engº Civil	PR - 70.040/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR - CPF: 030.245.099-84

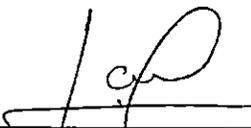
**DECLARAÇÃO EXPRESSA**

Ref. : Edital de Concorrência nº 015/2023



Eu, Everton Kenji Hara, CREA PR 70.040/D Engenheiro Civil, aceito minha incumbência como Responsável técnico da licitação em epígrafe.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Everton Kenji Hara**  
Responsável Técnico  
RG 6.159.500-7 CPF 029.782.449-09  
CREA PR 70.040/D

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-070

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Casa 01, Residencial Villa di Bosco, Cidade Industrial, CEP 81.460-050, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.993.449/0001-00, devidamente representada na forma de seu contrato social, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EVERTON KENJI HARA**, brasileiro, engenheiro Civil, registrado no CREA PR-70.040/D, inscrito no CPF sob o nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O **CONTRATADO** se compromete em executar à **CONTRATANTE** os serviços de Responsável Técnico da Empresa a partir desta data, por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, tendo para isso autonomia para responder pela parte técnica da empresa na qualidade de Responsável Técnico, pelos serviços que serão desenvolvidos pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, ou seja, R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos Reais), sempre no quinto dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

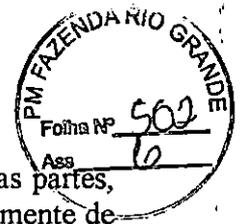
O **CONTRATADO** terá carga horária de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os encargos sociais provenientes deste contrato serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os danos materiais causados por culpa ou dolo pelo **CONTRATADO**, serão de inteira responsabilidade do mesmo, devendo indenizar a **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA SEXTA:**

O presente contrato poderá ser rescindido em quaisquer épocas, por ambas as partes, mediante a comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de qualquer indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e o assinam, o presente instrumento em três vias de igual teor valor, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 28 de outubro de 2021.

VANDERLEI FRANCISCO Assinado de forma digital por  
LOURENCO:03024509984 VANDERLEI FRANCISCO  
84 LOURENCO:03024509984  
Dados: 2021.10.28 17:10:22 -03'00'

**CONTRATANTE**  
**VL PAVIMENTAÇÃO E**  
**CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF: 43.993.449/0001-00

8

EVERTON KENJI Assinado de forma digital por  
HARA:02978244909 EVERTON KENJI HARA:02978244909  
Dados: 2021.10.28 17:10:50 -03'00'

**CONTRATADO**  
**EVERTON KENJI HARA**  
CREA PR- 70.040/D  
CPF nº 029.782.449-09

7

R

all  
S



**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que entre si celebram de um lado **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Cyro Correia Pereira, nº 3560, Casa 01, Residencial Villa di Bosco, Cidade Industrial, CEP 81.460-050, devidamente inscrita no CNPJ nº 43.993.449/0001-00, devidamente representada na forma de seu contrato social, ora em diante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **EVERTON KENJI HARA**, brasileiro, engenheiro Civil, registrado no CREA PR-70.040/D, inscrito no CPF sob o nº 029.782.449-09, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente contrato mediante cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado por mais 2(dois) anos, ou seja, de 16/10/2023 à 15/10/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** como forma de remuneração pelos serviços prestados, a importância equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, ou seja, R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), sempre no quinto dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e o assinam, o presente instrumento em duas vias de igual teor valor, obrigando-se a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de outubro de 2023.

VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
84  
Assinado de forma digital por VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO:03024509984  
Dados: 2023.10.23 08:55:23 -03'00'

**CONTRATANTE**  
**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES**  
**LTDA**  
CNPJ/MF: 43.993.449/0001-00

EVERTON KENJI  
HARA:02978244909  
4909  
Assinado de forma digital por EVERTON KENJI HARA:02978244909  
Dados: 2023.10.23 09:47:45 -03'00'

**CONTRATADO**  
**EVERTON KENJI HARA**  
CREA PR- 70.040/D  
CPF nº 029.782.449-09

Handwritten marks and signatures on the right margin, including a large '8' and several illegible signatures.

MODELO 15  
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

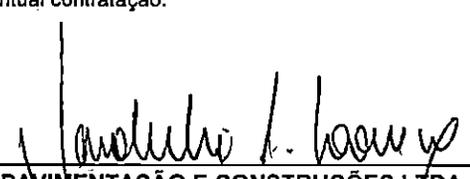
REF: Edital de Concorrência Nº 015/2023  
MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

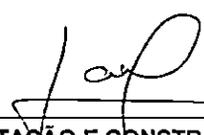


LOTE Nº	VEÍCULO/MAQUINA/EQUIPAMENTO	QTDE
	Motoniveladora 140 HP	1,00
	Carregadeira frontal de pneus 170 HP	1,00
	Rolo corrugado autopropelido VAP 55 8,3 HP	1,00
	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	1,00
	Rolo tandem liso 6-8 t	1,00
	Rolo pneus autopropelido 20 t	1,00
	Retroescavadeira 62 HP	2,00
	Escavadeira Hidráulica	1,00
	Caminhão tanque 10.000 l	1,00
ÚNICO	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	1,00
	Caminhão basculante 10,0 m3	4,00
	Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l	1,00
	Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l	1,00
	Usina solos brita graduada 350 t/h	1,00
	Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h	1,00
	Vibro acabadora esteiras 98 t/h	1,00
	Vassoura mecânica rebocável 11	1,00
	Distribuidor de agregados - rebocável 11	1,00
	Máquina para pintura - demarcação de Faixas	1,00

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Everton Kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG. 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050  
Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)  
TEL: (41) 99663-5438



MODELO 16  
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF: Edital de Concorrência Nº 015/2023

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

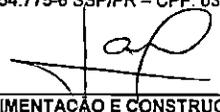
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBSU com área de 8428,58 m², incluindo a finalização de serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

ÁREA (M²): 8.428,58  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)																			
		30	60	90	120	150	180	210	240	270	300										
1	Motoniveladora	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	Carregadeira frontal de pneus 170 HP	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Rolo comigado autopropelido VAP55	Utilização																			
	Quantidade			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Rolo vibratório liso autopropelido 11 t	Utilização																			
	Quantidade			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Rolo tandem liso 6-8 t	Utilização																			
	Quantidade			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Rolo pneus autopropelido 20 t	Utilização																			
	Quantidade			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Retroescavadeira 62 HP	Utilização																			
	Quantidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
8	Escavadeira Hidráulica	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Caminhão tanque 10.000 l	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l	Utilização																			
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Caminhão basculante 10,0 m3	Utilização																			
	Quantidade	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
12	Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l	Utilização																			
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l	Utilização																			
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
14	Usina solos brita graduada 350 t/h	Utilização																			
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15	Usina de asfalto gravimétrica 60/60 t/h	Utilização																			
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
16	Vibro acabadora em esteiras	Utilização																			
	Quantidade				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
17	Vassoura mecânica rebocável 11	Utilização																			
	Quantidade		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
18	Distribuidor de Agregados - rebocável	Utilização																			
	Quantidade		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	Máquina para pintura - demarcação de Faixas	Utilização																			
	Quantidade																				

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável legal  
RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

  
VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Everton Kenji Hara  
Responsável Técnico  
RG. 6.159.500-7/PR  
Eng Civil CREA PR 70.040/D

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA



À Comissão de Licitação de Fazenda Rio Grande  
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice		Valores em Reais		Índice
<b>LIQUIDEZ GERAL (LG)</b>				
LG	= $\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	≥ 1,00	= $\frac{350.761,96}{4.382,15}$	= 80,04
<b>LIQUIDEZ CORRENTE (LC)</b>				
LC	= $\frac{AC}{PC}$	≥ 1,00	= $\frac{350.761,96}{4.382,15}$	= 80,04
<b>SOLVÊNCIA GERAL (SG)</b>				
SG	= $\frac{(AC+AP+RLP)}{(PC+ELP)}$	≥ 1,00	= $\frac{351.141,96}{4.382,15}$	= 80,13
AC	=	350.761,96	ativo circulante	
AP	=	380,00	ativo permanente	
AT	=	351.141,96	ativo total	
PC	=	4.382,15	passivo circulante	
RLP	=	0,00	realizável a longo prazo	
ELP	=	0,00	exigível a longo prazo	
PNC	=	0,00	passivo não circulante	
PL	=	346.759,81	patrimônio líquido	

VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI FRANCISCO  
LOURENCO:03024509984  
Dados: 2024.02.08 14:42:46  
-03'00'

Curitiba, 08 de fevereiro de 2024

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Vanderlei Francisco Lourenço  
Responsável Legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR CPF: 030.245.099-84

LUIZ CARLOS  
NOGUEIRA:40402940920

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS  
NOGUEIRA:40402940920  
Dados: 2024.02.08 14:39:43 -03'00'

Luiz Carlos Nogueira

Contador

CPF: 404.029.409-20

CRC: 4003/O-3 PR

VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPAR



039

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12308719772 em 13/06/2023, protocolo 233998187. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA  
Número de Registro: 41210336891  
CNPJ: 43993449000100  
Município: Curitiba

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 2  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03024509984	VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO	
40402940920	Luiz Carlos Nogueira	PR034.374/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:11 SOB Nº 20233998187.  
PROTOCOLO: 233998187 DE 13/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12308719772. NIRE: 41210336891.  
VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 13/06/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

8

R

7

all

1

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA, município Curitiba, CNPJ nº 43.993.449/0001-00, Número de Registro (NIRE) 41210336891.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/10/2021

Ato constitutivo: 41210336891

Curitiba, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO  
Administrador, Sócio  
CPF 030.245.099-84

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Nogueira  
CONTADOR  
CRC/PR 034.374/O-5



8

e

7

au

1









CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 05/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
4	350150004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO TAXA JUNTA COMENRCIAL DO PARANÁ	0/13807626	36,60	0,00
4	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	65-8	PAGO TAXA JUNTA COMENRCIAL DO PARANÁ	0/13807626	0,00	36,60
4	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807627	36,60	0,00
4	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807627	0,00	36,60
Total do Dia:					73,20	73,20
6	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807628	6.567,90	0,00
6	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807628	0,00	6.567,90
6	2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5035-0	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI	0/13807629	6.567,00	0,00
6	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI	0/13807629	0,00	6.567,00
Total do Dia:					13.134,90	13.134,90
17	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	65-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807630	300,00	0,00
17	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807630	0,00	300,00
17	350150004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	0/13807631	233,94	0,00
17	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	0/13807631	0,00	233,94
Total do Dia:					533,94	533,94
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807632	2.250,00	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807632	0,00	2.250,00
20	2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5035-0	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI	0/13807633	2.250,00	0,00
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI	0/13807633	0,00	2.250,00
20	3501600002 DESPESAS BANCARIAS	28-4	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/13807634	45,99	0,00
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/13807634	0,00	45,99
Total do Dia:					4.545,99	4.545,99
30	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA	0/13807625	272,92	0,00
30	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA	0/13807625	0,00	272,92
30	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIA	0/13807635	272,92	0,00
30	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIA	0/13807635	0,00	272,92
Total do Dia:					545,84	545,84
Total do Mês:					18.833,87	18.833,87

=====



Handwritten marks and signatures on the right margin.

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 06/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
6	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIA	0/13807636	6.567,00	0,00
6	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIA	0/13807636	0,00	6.567,00
6	2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5035-0	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0/13807637	6.567,00	0,00
6	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0/13807637	0,00	6.567,00
Total do Dia:					13.134,00	13.134,00
14	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	NOTA FISCAL NR. 265933 SERVOPA S/A	0/13807650	930,00	0,00
14	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	NOTA FISCAL NR. 265933 SERVOPA S/A	0/13807650	0,00	930,00
Total do Dia:					930,00	930,00
17	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	NOTA FISCAL NR. 131202 AURORA TROPICAL	0/13807649	213,33	0,00
17	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	NOTA FISCAL NR. 131202 AURORA TROPICAL	0/13807649	0,00	213,33
Total do Dia:					213,33	213,33
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807638	2.250,00	0,00
20	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807638	0,00	2.250,00
20	2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5035-0	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI	0/13807639	2.240,00	0,00
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDERLEI	0/13807639	0,00	2.240,00
20	3501600002 DESPESAS BANCARIAS	26-4	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/13807640	45,99	0,00
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/13807640	0,00	45,99
Total do Dia:					4.535,99	4.535,99
23	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA	0/13807642	89,67	0,00
23	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO CONSELHO REGIONAL DE AGRONOMIA	0/13807642	0,00	89,67
23	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807643	89,67	0,00
23	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807643	0,00	89,67
Total do Dia:					179,34	179,34
28	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA	0/13807644	36,60	0,00
28	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR TRANSFERENCIA PARA O CAIXA	0/13807644	0,00	36,60
28	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807648	36,60	0,00
28	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807648	0,00	36,60
Total do Dia:					73,20	73,20
29	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807646	272,92	0,00
29	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13807646	0,00	272,92
29	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	0/13807647	272,92	0,00
29	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	0/13807647	0,00	272,92
Total do Dia:					545,84	545,84
Total do Mês:					19.611,70	19.611,70

=====



Handwritten signatures and initials: 'J', 'F', 'R', 'all', and a large signature at the bottom.







CNPJ: 43.993.448/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 10/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	NOTA FISCAL NR. 217069 FERRAMENTAS GERAIS	0/13884089	139,30	0,00
3	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	NOTA FISCAL NR. 217069 FERRAMENTAS GERAIS	0/13884089	0,00	139,30
3	3501400011 TAXAS DIVERSAS	81-7	PAGO JUNTA COMERCIAL DOPARANA	0/13884106	36,60	0,00
3	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO JUNTA COMERCIAL DOPARANA	0/13884106	0,00	36,60
<b>Total do Dia:</b>					<b>175,90</b>	<b>175,90</b>
7	3501400011 TAXAS DIVERSAS	81-7	PAGO CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL	0/13884108	38,16	0,00
7	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL	0/13884108	0,00	38,16
<b>Total do Dia:</b>					<b>38,16</b>	<b>38,16</b>
17	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	PAGO DUPLICATA NR. AURORA	0/13884109	196,00	0,00
17	3501600001 DESPESAS COM JUROS	25-6	PAGO DUPLICATA NR. AURORA	0/13884110	2,60	0,00
17	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DUPLICATA NR. AURORA	0/13884111	0,00	198,60
<b>Total do Dia:</b>					<b>198,60</b>	<b>198,60</b>
20	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	NOTA FISCAL NR. 135907 AURORA	0/13884066	198,60	0,00
20	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	NOTA FISCAL NR. 135907 AURORA	0/13884066	0,00	198,60
20	3501600002 DESPESAS BANCARIAS	26-4	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/13884112	45,89	0,00
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO TARIFA BANCÁRIA	0/13884112	0,00	45,89
<b>Total do Dia:</b>					<b>242,59</b>	<b>242,59</b>
31	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	PAGO FERRAMENTAS GERAIS	0/13884107	139,30	0,00
31	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO FERRAMENTAS GERAIS	0/13884107	0,00	139,30
31	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	65-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13884113	462,66	0,00
31	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/13884113	0,00	462,66
<b>Total do Dia:</b>					<b>601,96</b>	<b>601,96</b>
<b>Total do Mês:</b>					<b>1.257,21</b>	<b>1.257,21</b>

=====



J

Handwritten mark

Handwritten mark

e

Handwritten mark

CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 11/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
5	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/14051438	340,16	0,00	
5	1101010001 CAIXA	1-9	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/14051438	0,00	340,16	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>340,16</b>	<b>340,16</b>
10	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	PAGO DUPLICATA NR. 135907/A AURORA TROPICAL	0/14010058	65,53	0,00	
10	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DUPLICATA NR. 135907/A AURORA TROPICAL	0/14010058	0,00	65,53	
10	2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5035-0	PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI	0/14051556	7.302,50	0,00	
10	1101010001 CAIXA	1-9	PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI	0/14051556	0,00	7.302,50	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>7.368,03</b>	<b>7.368,03</b>
17	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	PAGO DUPLICATA NR. 135907/B AURORA TROPICAL	0/14010057	65,53	0,00	
17	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DUPLICATA NR. 135907/B AURORA TROPICAL	0/14010057	0,00	65,53	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>65,53</b>	<b>65,53</b>
18	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO ART 172022590262	0/14010056	88,78	0,00	
18	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO ART 172022590262	0/14010056	0,00	88,78	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>88,78</b>	<b>88,78</b>
21	3501600002 DESPESAS BANCARIAS	26-4	PAGO DEB PACOTE SERVIÇOS	0/14051437	49,67	0,00	
21	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DEB PACOTE SERVIÇOS	0/14051437	0,00	49,67	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>49,67</b>	<b>49,67</b>
22	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	NOTA FISCAL NR. 137148 AURORA TROPICAL	0/14010059	197,65	0,00	
22	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	NOTA FISCAL NR. 137148 AURORA TROPICAL	0/14010059	0,00	197,65	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>197,65</b>	<b>197,65</b>
24	2101010001 FORNECEDORES DIVERSOS	2-7	PAGO DUPLICATA NR. 135907/C AUTORA TROPICAL	0/14010055	65,54	0,00	
24	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DUPLICATA NR. 135907/C AUTORA TROPICAL	0/14010055	0,00	65,54	
					<b>Total do Dia:</b>	<b>65,54</b>	<b>65,54</b>
					<b>Total do Mês:</b>	<b>8.175,36</b>	<b>8.175,36</b>

=====



6

R

de

[Handwritten signature]



CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Ecto	Débito	Crédito
8	3501400038 SEGUROS	5027-0	PAGO POTTENCIAL SEGURADORA	0/14051481	220,00	0,00
8	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO POTTENCIAL SEGURADORA	0/14051481	0,00	220,00
				Total do Dia:	220,00	220,00
10	2101400001 VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5035-0	PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI	0/14051557	7.302,50	0,00
10	1101010001 CAIXA	1-9	PAGO PAGO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS VANDELEI	0/14051557	0,00	7.302,50
				Total do Dia:	7.302,50	7.302,50
13	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	PAGO NOTA FISCAL AURORA TROPICAL	0/14051488	65,89	0,00
13	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO NOTA FISCAL AURORA TROPICAL	0/14051488	0,00	65,89
				Total do Dia:	65,89	65,89
14	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS	0/14051486	408,15	0,00
14	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS	0/14051486	0,00	408,15
				Total do Dia:	408,15	408,15
15	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO DUPLICATA NR. 40020087588 JUNTA COMERCIAL	0/14051485	38,60	0,00
15	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DUPLICATA NR. 40020087588 JUNTA COMERCIAL	0/14051485	0,00	38,60
15	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1	PAGO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO	0/14051490	38,16	0,00
15	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO	0/14051490	0,00	38,16
				Total do Dia:	74,76	74,76
19	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS	0/14051487	103,04	0,00
19	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO NOTA FISCAL FERRAMENTAS GERAIS	0/14051487	0,00	103,04
				Total do Dia:	103,04	103,04
20	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	PG.GR.INSS, MES 11/2022	0/14051494	63,95	0,00
20	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PG.GR.INSS, MES 11/2022	0/14051494	0,00	63,95
20	3501010003 13. SALÁRIO	34-5	13 SALÁRIO A PAGAR 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051546	209,73	0,00
20	2101200006 13 SALÁRIO A PAGAR	5057-1	13 SALÁRIO A PAGAR 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051546	0,00	209,73
20	2101200008 13 SALÁRIO A PAGAR	5057-1	INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051547	15,72	0,00
20	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051547	0,00	15,72
20	3501010004 INSS	40-0	INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051548	41,94	0,00
20	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051548	0,00	41,94
20	3501010004 INSS	40-0	INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051549	6,29	0,00
20	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	INSS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051549	0,00	6,29
20	3501010005 FGTS	41-8	FGTS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051550	16,77	0,00
20	2101210002 FGTS A RECOLHER	58-2	FGTS A RECOLHER 2 PARC 13 SALÁRIO	5/14051550	0,00	16,77
				Total do Dia:	354,40	354,40
21	3501010015 VALE REFEIÇÃO	5015-6	PAGO DUPLICATA NR. TICKET SERVIÇOS S/A	0/14051492	311,30	0,00
21	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO DUPLICATA NR. TICKET SERVIÇOS S/A	0/14051492	0,00	311,30
21	2101200008 13 SALÁRIO A PAGAR	5057-1	PG.RECIBO 13o.SALARIO LUCIANO HERMES GRAMINHO	0/14051495	194,01	0,00
21	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PG.RECIBO 13o.SALARIO LUCIANO HERMES GRAMINHO	0/14051495	0,00	194,01
21	1102100001 ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	123-6	PAGO ADIANT. SALARIOS LUCIANO HERMES GRAMINHO	0/14051551	629,20	0,00
21	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO ADIANT. SALARIOS LUCIANO HERMES GRAMINHO	0/14051551	0,00	629,20
				Total do Dia:	1.134,51	1.134,51
23	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5	PAGO FERRAMENTAS GERAIS	0/14051493	329,00	0,00
23	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	PAGO FERRAMENTAS GERAIS	0/14051493	0,00	329,00
				Total do Dia:	329,00	329,00
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051523	3.023,68	0,00
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051523	0,00	3.023,68
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051524	251,68	0,00
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051524	0,00	251,68
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051525	147,10	0,00
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051525	0,00	147,10
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	PGTO ADTO SALÁRIOS FOLHA 12 2022	3/14051526	629,20	0,00
31	1102100001 ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	123-6	PGTO ADTO SALÁRIOS FOLHA 12 2022	3/14051526	0,00	629,20
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051527	245,22	0,00
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051527	0,00	245,22
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051528	301,10	0,00
31	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051528	0,00	301,10
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	IRRF A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051529	35,67	0,00
31	2101210003 IRRF A RECOLHER	63-9	IRRF A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051529	0,00	35,67
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051530	490,45	0,00
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051530	0,00	490,45
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051531	674,37	0,00
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051531	0,00	674,37
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051532	447,53	0,00
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	SALÁRIOS A PAGAR FOLHA 12 2022	3/14051532	0,00	447,53
31	2101200001 SALÁRIOS A PAGAR	56-6	VALE REFEIÇÃO FOLHA 12 2022	3/14051533	147,20	0,00
31	3501010015 VALE REFEIÇÃO	5015-6	VALE REFEIÇÃO FOLHA 12 2022	3/14051533	0,00	147,20
31	3501010004 INSS	40-0	INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051534	733,53	0,00
31	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051534	0,00	733,53
31	3501010004 INSS	40-0	INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051535	110,03	0,00
31	2101210001 INSS A RECOLHER	57-4	INSS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051535	0,00	110,03
31	3501010005 FGTS	41-8	FGTS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051536	293,40	0,00
31	2101210002 FGTS A RECOLHER	58-2	FGTS A RECOLHER FOLHA 12 2022	3/14051536	0,00	293,40
31	3501200001 PROV FERIAS	5017-2	PROV DE FERIAS PROV FOLHA 12 2022	4/14051537	279,64	0,00
31	2101220001 PROV FERIAS A PAGAR	5021-0	PROV DE FERIAS PROV FOLHA 12 2022	4/14051537	0,00	279,64
31	3501200003 PROV INSS	5019-9	PROV DE FERIAS PROV FOLHA 12 2022	4/14051538	64,31	0,00
31	2101220003 PROV INSS A RECOLHER	5023-7	PROV DE FERIAS PROV FOLHA 12 2022	4/14051538	0,00	64,31
31	3501200004 PROV FGTS	5020-2	PROV DE FERIAS PROV FOLHA 12 2022	4/14051539	22,37	0,00
31	2101220004 PROV FGTS A RECOLHER	5024-5	PROV DE FERIAS PROV FOLHA 12 2022	4/14051539	0,00	22,37
31	3501200002 PROV 13. SALÁRIO	5018-0	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051540	209,73	0,00
31	2101220002 PROV 13. SALÁRIO A PAGAR	5022-9	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051540	0,00	209,73
31	3501200003 PROV INSS	5019-9	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051541	48,23	0,00
31	2101220003 PROV INSS A RECOLHER	5023-7	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051541	0,00	48,23
31	3501200004 PROV FGTS	5020-2	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051542	16,78	0,00
31	2101220004 PROV FGTS A RECOLHER	5024-5	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051542	0,00	16,78
31	2101220002 PROV 13. SALÁRIO A PAGAR	5022-9	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051543	209,73	0,00
31	3501200002 PROV 13. SALÁRIO	5018-0	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051543	0,00	209,73
31	2101220003 PROV INSS A RECOLHER	5023-7	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051544	48,23	0,00
31	3501200003 PROV INSS	5019-9	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051544	0,00	48,23
31	2101220004 PROV FGTS A RECOLHER	5024-5	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051545	16,78	0,00
31	3501200004 PROV FGTS	5020-2	PROV 13 SALÁRIO PROV FOLHA 12 2022	4/14051545	0,00	16,78
31	1101100001 BANCO SICOB C/C 55.463-4	55-8	VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	0/14097279	2.413,58	0,00

8

7

me

e

↑



CNPJ: 43.993.449/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	1101010001 CAIXA	1-9 VALOR DEPOSITO BANCÁRIO	014097279	0,00	2.413,58
31	3501010001 ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	22-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205563	0,00	3.440,85
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205564	3.440,85	0,00
31	3501010003 13. SALÁRIO	34-5 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205565	0,00	209,73
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205566	209,73	0,00
31	3501010004 INSS	40-0 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205567	0,00	891,79
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205568	891,79	0,00
31	3501010005 FGTS	41-8 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205569	0,00	310,17
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205570	310,17	0,00
31	3501010015 VALE REFEIÇÃO	5015-6 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205571	0,00	164,10
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205572	164,10	0,00
31	3501200001 PROV FÉRIAS	5017-2 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205573	0,00	279,64
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205574	279,64	0,00
31	3501200003 PROV INSS	5019-9 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205575	0,00	64,31
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205576	64,31	0,00
31	3501200004 PROV FGTS	5020-2 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205577	0,00	22,37
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205578	22,37	0,00
31	3501400011 TAXAS DIVERSAS	81-7 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205579	0,00	74,76
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205580	74,76	0,00
31	3501400029 SERVICOS DE TERCEIROS	169-4 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205581	0,00	600,00
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205582	600,00	0,00
31	3501400035 MANUTENCAO GERAL	230-5 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205583	0,00	3.221,68
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205584	3.221,68	0,00
31	3501400038 SEGUROS	5027-0 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205585	0,00	220,00
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205586	220,00	0,00
31	3501500004 IMPOSTOS E TAXAS	160-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205587	0,00	1.273,62
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	63-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205588	1.273,62	0,00
31	3501600001 DESPESAS COM JUROS	25-6 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205589	0,00	2,60
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205590	2,60	0,00
31	3501600002 DESPESAS BANCARIAS	26-4 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205591	0,00	509,57
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	53-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205592	509,57	0,00
31	2730020001 (-) PREJUICIOS ACUMULADOS	5090-3 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205593	11.285,19	0,00
31	6101010010 APURACAO RESULT.EXERCICIO	63-1 VLR.TRANSF.P/RESULT EXERC RESULTADO 2022	2022/14205584	0,00	11.285,19
<b>Total do Dia:</b>				<b>33.429,92</b>	<b>33.429,92</b>
<b>Total do Mês:</b>				<b>43.422,17</b>	<b>43.422,17</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>288.001,81</b>	<b>288.001,81</b>

=====

F

all

R

Handwritten signature

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022



	12/2022	12/2021
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>351.141,96</b>	<b>443.670,06</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	350.761,96	443.670,06
CAIXA	350.761,96	443.670,06
BANCOS	23,97	423,82
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>380,00</b>	<b>0,00</b>
PERMANENTE	380,00	0,00
INVESTIMENTOS	380,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>351.141,96</b>	<b>443.670,06</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>351.141,96</b>	<b>443.670,06</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.382,15</b>	<b>6.821,06</b>
OBRIGACOES	4.382,15	6.821,06
FORNECEDORES	197,65	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.327,68	0,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.490,50	0,00
PROVISÕES TRABALHISTAS	366,32	0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	6.821,06
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>346.759,81</b>	<b>436.849,00</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	300.000,00
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.045,00	136.849,00
LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.045,00	136.849,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	-11.285,19	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	-11.285,19	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>351.141,96</b>	<b>443.670,06</b>

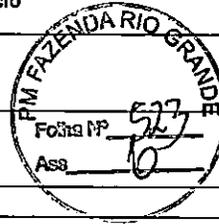
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 351.141,96 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), e em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 443.670,06 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais e seis centavos).

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

Handwritten marks and signatures on the right margin.

CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021



Grau: 4

	2022	2021
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>170.954,00</b>
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	170.954,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>6.821,06</b>
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	0,00	6.821,06
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>	<b>164.132,94</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>366,32</b>	<b>26.142,90</b>
PROVISÕES	366,32	0,00
MATERIAL APLICADO	0,00	26.142,90
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>-366,32</b>	<b>137.990,04</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>10.406,70</b>	<b>1.046,56</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>10.406,70</b>	<b>1.046,56</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.016,64	0,00
DESPESAS GERAIS	4.116,44	185,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.273,62	861,56
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>-10.773,02</b>	<b>136.943,48</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>512,17</b>	<b>94,48</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	512,17	94,48
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-11.285,19</b>	<b>136.849,00</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-11.285,19</b>	<b>136.849,00</b>

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

R

me

g



CNPJ: 43.993.449/0001-00  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021

Mês/Ano: 12/2022

	CAPITAL SOCIAL	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	300.000,00	0,00	136.849,00	436.849,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	-78.804,00	-78.804,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	-11.285,19	0,00	-11.285,19
Transações de Capital com os Sócios	0,00	-11.285,19	-78.804,00	-90.089,19
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	300.000,00	11.285,19	58.045,00	346.759,81

Mês/Ano: 12/2021

	CAPITAL SOCIAL	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	LUCROS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	136.849,00	136.849,00
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	300.000,00	0,00	136.849,00	436.849,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	300.000,00	0,00	136.849,00	436.849,00

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

*F*

*de*

*R*

*g*

CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 41210336891 de 24/10/2021



Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS		
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-14.104,10	143.670,06
1.005	Depreciação	-11.285,19	136.849,00
1.010	Clientes	0,00	0,00
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.016	Outros ativos	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	-380,00	0,00
1.025	Outros passivos	197,65	0,00
		-2.636,56	6.821,06
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO		
3.001	Empréstimos	-78.804,00	300.000,00
3.002	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	-78.804,00	0,00
		0,00	300.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-92.908,10	443.670,06
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		443.670,06	0,00
No final do Período		350.761,96	443.670,06
Variação		-92.908,10	443.670,06

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADM  
CPF 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC PR-034374/O-5

e

f

X



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com início de suas atividades em 22 de outubro de 2021, se insere nos seguimentos de atividades, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

### 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa VL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

### 3. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado das operações apurado em 31 de dezembro de 2022 está em conformidade com o regime contábil da competência do exercício, tanto para o reconhecimento das receitas quanto de despesas.

### 4. ATIVOS CIRCULANTES

No Balanço patrimonial os ativos vincendos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes. São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

#### a) DISPONIBILIDADES

	2022	2021
Caixa	R\$ 350.737,99	R\$ 443.246,24
Banco Sicob C/C 55.463-4	R\$ 23,97	R\$ 423,82
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>R\$ 350.761,96</b>	<b>R\$ 443.670,06</b>

e

F

✓



VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.993.449/0001-00  
Cordilheira Sistema Contábil

Página: 20

Data: 31/12/2022

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS

O Patrimônio Líquido totaliza R\$ 346.759,81, o prejuízo líquido do ano foi de apresenta saldo de R\$ 11285,19.

### 6. CAPITAL

O capital social está representado por 100% das cotas no valor de R\$ 500.000,00, sendo que desse valor R\$ 200.000,00, será integralizado no prazo de 5 anos.

### 7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A empresa, a exemplo das demais que operam no país, está sujeita às contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas, revisa o quadro de contingências conhecidas e avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas.

### 8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2022, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 030.245.099-84

LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
CONTADOR  
CRC: PR-034374/O-5 UF:PR

e

*[Handwritten signatures and initials]*

## Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	CAIXA	5	
110110		BANCOS	4	
1101100001	55-8	BANCO SICOB C/C 55.463-4	5	
110120		APLICACÕES	4	
1101200004	5068-7	.....	5	
1101200003	151-1	.....	5	
1101200001	3-5	.....	5	
1101200002	145-7	.....	5	
1102		CREDITOS	3	
110210		DUPLICATAS A RECEBER	4	
1102100001	123-6	ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS	5	
1102100002	5043-1	ADTO 13. SALÁRIO	5	
1102100003	5044-0	ADTO FÉRIAS	5	
1102100004	149-0	CLIENTES DIVERSOS	5	
1103		DIREITOS	3	
110310		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
1103100001	5055-5	INSS A RECUPERAR	5	
1103100002	5087-3	ISS A RECUPERAR	5	
1103100003	5096-2	SIMPLES A RECUPERAR	5	
1110		DIREITOS	3	
111001		CONTA CORRENTE SOCIOS	4	
1110010001	5071-7	.....	5	
1110010002	5072-5	.....	5	
1110010003	5073-3	.....	5	
111002		ADTO FORNECEDORES	4	
1110020001	5082-2	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	5	
111016		IMPOSTOS RECUPERAVEIS	4	
1110160010	5058-0	COFINS A RECUPERA	5	
1110160001	50-7	CONTR. SOCIAL A RECUPERAR	5	
1110160005	150-3	IRRF A RECUP.	5	
1110160009	406-5	PIS A RECUPERAR	5	
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	
1201		REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	
120101		CONTAS CORRENTES	4	
1201010001	539-8	.....	5	
1201010002	530-4	.....	5	
1203		PERMANENTE	3	
120301		INVESTIMENTOS	4	
1203010002	531-2	.....	5	
1203010003	5051-2	BB ADMIN CONSORCIOS S/A	5	
1203010001	221-6	PARTIC.SOCIETARIAS SICOOB	5	
120303		IMOBILIZADO	4	
1203030003	5039-3	MAQS. E EQUIP. DE TERRAPLANAGE	5	
1203030002	5033-4	MÓVEIS E UTENSILIOS	5	
1203030004	5076-8	TERRENOS	5	
1203030001	527-4	VEICULOS	5	
120304		(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	4	
1203040003	5040-7	(-)DEPR. S/MAQ.EQUIP.TERRAPL.	5	
1203040002	5034-2	(-)DEPR. S/MÓV. E UTENS.	5	
1203040001	9-4	(-)DEPR. S/VEICULOS	5	
1203040004	5077-6	(-)DEPR. TERRENOS	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		OBRIGACOES	3	
210101		FORNECEDORES	4	
2101010001	2-7	FORNECEDORES DIVERSOS	5	
210120		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
2101200006	5057-1	13 SALARIO A PAGAR	5	
2101200005	59-1	CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	5	
2101200007	5098-9	PRO LABORE A PAGAR	5	
2101200001	56-6	SALÁRIOS A PAGAR	5	
210121		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4	
2101210002	58-2	FGTS A RECOLHER	5	
2101210001	57-4	INSS A RECOLHER	5	
2101210003	63-9	IRRF A RECOLHER	5	
210122		PROVISÕES TRABALHISTAS	4	
2101220002	5022-9	PROV 13. SALÁRIO A PAGAR	5	
2101220001	5021-0	PROV FÉRIAS A PAGAR	5	
2101220004	5024-5	PROV FGTS A RECOLHER	5	
2101220003	5023-7	PROV INSS A RECOLHER	5	
210130		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4	



J

F

de

P

J

## Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2101300012	62-1	COFINS A RECOLHER	5	
2101300009	86-8	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	5	
2101300010	87-6	IRPJ A RECOLHER	5	
2101300013	5045-8	ISS A RECOLHER	5	
2101300007	505-3	ISS RET. A RECOLHER	5	
2101300014	5064-4	PIS / COFINS / CSLL A RECOLHER	5	
2101300008	61-2	PIS A RECOLHER	5	
2101300001	5013-0	SIMPLES A RECOLHER	5	
210140		C/C DIVERSAS	4	
2101400002	5063-6	.....	5	
2101400004	5079-2	.....	5	
2101400003	5078-4	.....	5	
2101400001	5035-0	VANDERLEI FRANCISCO LOURENÇO	5	
210150		EMPRESTIMOS BANCARIOS	4	
2101500001	5061-0	CONTA EM GARANTIA	5	
210160		OUTROS PASSIVOS	4	
2101600001	5097-0	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5	
22		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2	
2201		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3	
220101		EMPRES. E FINANC. DE TERCEIRO	4	
2201010001	5038-5	FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	5	
220102		EMPRESTIMOS A SOCIOS	4	
2201020001	182-1	.....	5	
2201020002	2415-5	.....	5	
2201020003	5070-9	.....	5	
27		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2701		CAPITAL SOCIAL	3	
270101		CAPITAL SUBSCRITO	4	
2701010009	4-3	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	5	
2701010008	65-5	CAPITAL SOCIAL	5	
2720		LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
272010		LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2720100012	5046-6	RESULTADO EXERCICIO	5	
2730		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
273001		LUCROS E OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2730010001	31-1	LUCROS ACUMULADOS	5	
273002		(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2730020001	5090-3	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
3		CUSTOS E DESPESAS	1	
35		DESPESAS	2	
3501		DESPESAS COMERCIAIS	3	
350101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	DOO
3501010003	34-5	13. SALÁRIO	5	
3501010016	5018-4	ASSISTENCIA MÉDICA	5	
3501010007	51-5	CURSOS E TREINAMENTOS	5	
3501010002	23-0	FÉRIAS	5	
3501010005	41-8	FGTS	5	
3501010004	40-0	INSS	5	
3501010001	22-1	ORDENADOS E GRATIFICAÇÃO	5	
3501010017	5067-9	REEMBOLSOS A FUNCIONÁRIOS	5	
3501010015	5015-6	VALE REFEIÇÃO	5	
3501010006	5014-8	VALE TRANSPORTE	5	
350120		PROVISÕES	4	CT
3501200002	5018-0	PROV 13, SALÁRIO	5	
3501200001	5017-2	PROV FÉRIAS	5	
3501200004	5020-2	PROV FGTS	5	
3501200003	5019-9	PROV INSS	5	
350130		MATERIAL APLICADO	4	CT
3501300001	5083-0	COMPRA MATERIAL APLICADO/SERVI	5	
3501300002	5099-7	DESCONTOS OBTIDOS	5	
350140		DESPESAS GERAIS	4	DOO
3501400042	5032-6	AGUA E ESGOTO	5	
3501400048	5069-5	ALUGUEL	5	
3501400020	462-6	ALUGUEL PREDIAL	5	
3501400055	5094-6	ANUIDADES	5	
3501400044	5056-3	ASSOCIACOES DE CLASSE	5	
3501400049	5080-6	BENS DE PEQUENO VALOR	5	
3501400001	100-7	COMBUSTIVEL	5	
3501400052	5089-0	CONDOMINIOS	5	
3501400012	85-0	CONTRIB.SINDICAL PATRONAL	5	
3501400033	503-7	COPA E COZINHA	5	
3501400007	37-0	DEPRECIACOES	5	
3501400054	5092-0	DESPESAS COM CORREIOS	5	
3501400051	5086-5	DESPESAS COM OBRAS	5	
3501400034	305-0	DESPESAS DE CARTORIO	5	
3501400041	5031-8	ENERGIA ELETRICA	5	
3501400047	5062-8	ESTACIONAMENTO	5	
3501400056	5095-4	FRETES E CARRETOS	5	



8

de

e

7

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3501400040	5030-0	IMPRESSOS E MAT. DE EXPEDIENTE	5	
3501400046	5060-1	LANCHES E REFEIÇÕES	5	
3501400002	101-5	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5	
3501400035	230-5	MANUTENCAO GERAL	5	
3501400039	5029-6	MAT DE USO E CONSUMO	5	
3501400053	5091-1	MOTOBOY - ENTREGAS RAPIDAS	5	
3501400036	5025-3	PEDAGIO	5	
3501400021	5028-8	PRO LABORE	5	
3501400050	5081-4	PUBLICIDADE E PROPAGANDAS	5	
3501400038	5027-0	SEGUROS	5	
3501400024	156-2	SERVICOS CONTABEIS	5	
3501400045	5059-8	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	5	
3501400029	169-4	SERVICOS DE TERCEIROS	5	
3501400011	81-7	TAXAS DIVERSAS	5	
3501400043	5037-7	TELEFONE E INTERNET	5	
3501400037	5026-1	VIAGENS	5	
350150		DESPESAS TRIBUTARIAS	4	DOO
3501500001	89-2	DESP.C/CONTRIB.SOCIAL	5	
3501500002	90-6	DESP.C/IRPJ S/LUCRO	5	
3501500006	193-7	I.O.F.	5	
3501500003	5053-9	IMPOSTO S/SERVICOS	5	
3501500004	160-1	IMPOSTOS E TAXAS	5	
3501500005	5054-7	IPJU	5	
3501500010	5093-8	IPVA	5	
3501500009	5088-1	ISS	5	
3501500007	5084-9	ISS CPOM	5	
3501500008	5085-7	ISS FIXO	5	
350160		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
3501600002	26-4	DESPESAS BANCARIAS	5	
3501600001	25-6	DESPESAS COM JUROS	5	
3501600004	79-5	DESPESAS COM MULTAS	5	
4		RECEITAS	1	
41		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2	
4110		RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	3	
411001		RECEITAS DE SERVIÇOS	4	RB
4110010002	5074-1	PRESTAÇÃO DE SERV. LOCAÇÃO	5	
4110010001	5011-3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5	
4120		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	
412001		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4	DR
4120010005	109-1	COFINS	5	
4120010006	50-6	IMPOSTOS S/SERVICOS	5	
4120010004	108-2	PIS	5	
4120010002	48-5	PIS	5	
4120010003	5012-1	SIMPLES	5	
4130		RECEITAS FINANCEIRAS	3	
413001		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
4130010002	2417-1	JUROS AUFERIDOS	5	
4130010001	14-1	RECEITA APLIC.FINANCEIRAS	5	
4140		RECEITAS DIVERSAS	3	
414001		RECEITAS DIVERSAS	4	DO5
4140010001	5036-9	RECEITAS DIVERSAS	5	
4150		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3	
415001		RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	4	DO5
4150010002	5050-4	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	5	
4150010001	5049-0	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	5	
4170		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3	
417001		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4	RN1
4170010001	5052-0	RECEITAS DE VENDAS DO IMOBILIZ	5	
6		RESULTADO DO EXERCICIO	1	
61		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
6101		RESULTADO DO EXERCICIO	3	
610101		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
6101010010	53-1	APURACAQ RESULT.EXERCICIO	5	



*F*  
*abc*

*E*

*↑*

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA.

Curitiba, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO  
Administrador, Sócio  
CPF 030.245.099-84

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos Nogueira  
CONTADOR  
CRC/PR 034.374/O-5

*[Handwritten marks and signatures]*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 25 de 25

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03024509984	VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO
40402940920	LUIZ CARLOS NOGUEIRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/06/2023 11:11 SOB Nº 20233998187.  
 PROTOCOLO: 233998187 DE 13/06/2023. NIRE: 41210336891.  
 VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 CURITIBA, 13/06/2023  
 empresafacil.pr.gov.br

SR

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial <b>VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA</b>	CNPJ da Matriz <b>43.993.449/0001-00</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>24/10/2021</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: <b>Não</b>	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>10/08/2023 10:52:43</b>
Número do Recibo <b>02.07.23222.0127909-4</b>
Autenticação <b>43195.99431.34418.49980</b>

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Retificadora

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 43.993.449/0001-00
Nome empresarial: VL PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA
Data de abertura no CNPJ: 24/10/2021
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Table with 2 columns: Description and Value. Rows include Ganhos de capital (R\$ 0,00), Quantidade de empregados (0 and 2), Receita proveniente de exportação direta (R\$ 0,00), Lucro superior ao limite (R\$ 0,00), and Total de ganhos líquidos (R\$ 0,00).

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

Table with 2 columns: Description and Valor. Row: CNPJ da comercial exportadora -

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 030.245.099-84

Nome: VANDERLEI FRANCISCO LOURENCO

Table with 2 columns: Description and Value. Rows: Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$ 78.804,00) and Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$ 0,00).

Handwritten marks and signatures on the right margin.



067

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 43.993.449/0001-00 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 443.670,06
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 350.761,96
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 11.285,19



Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 10/08/2023 10:52:43

Número do Recibo: 02.07.23222.0127909-4

Autenticação: 43195.99431.34418.49980

*[Handwritten signatures and marks on the right margin]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARIN  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVIL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA #**

CNPJ.43.993.449/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/12/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de janeiro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado



OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2024.01.04  
14:03:13 BRST

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 06608754 \*\*\*



**MODELO Nº 06**

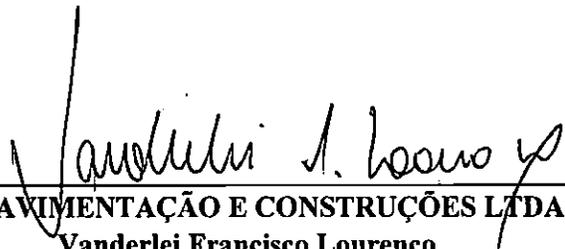
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Concorrência nº 015/2023**

O signatário do presente, em nome da proponente **VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2024.



**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**Vanderlei Francisco Lourenço**

Responsável legal

RG: 7.254.775-6 SSP/PR – CPF: 030.245.099-84

**VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.993.449/0001-00**

Rua Cyro Correia Pereira, 3560 Casa 01 – Curitiba – PR CEP 81460-050

Email: [vlpavimentação@hotmail.com](mailto:vlpavimentação@hotmail.com)

TEL: (41) 99663-5438

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 15/2023**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

**DATA: 09/02/2024 ÀS 09h30min**

**EMPRESA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**CNPJ 27.657.370/0001-52**

**Rua Benjamin Claudino Barbosa nº 14.634, Lote 02 – Zacarias**

**São José Dos Pinhais/PR**

**construtoradezembro@gmail.com**

**FONE: (41) 3283-5892**

